

RELATÓRIO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA

Parcelamento de Solo Urbano

Verde Veredas

Jardim Botânico-DF

Processo LP nº 00391-00002892/2023-95

Anexo I



Paranoá

Consultoria & Planejamento Ambiental

Brasília-DF, março 2024.

SUMÁRIO

1 ANEXOS	3
ANEXO A - ANOTAÇÕES DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA	3
ANEXO B - LAUDOS DE ANÁLISE DE ÁGUA SUBTERRÂNEA E SUPERFICIAL	4
ANEXO C – MANIFESTAÇÃO IPHAN	5
ANEXO C - CONSULTAS DE VIABILIDADE	6

1 ANEXOS

ANEXO A - ANOTAÇÕES DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

1. Responsável Técnico(a)

MARCELO PEDROSA PINELLI

Título profissional: **Geólogo**

RNP: **0703691821**

Registro: **11084/D-DF**

Empresa contratada: **PARANOIA CONSULTORIA E PLANEJAMENTO AMBIENTAL LTDA - EPP** Registro: **11889-DF**

2. Dados do Contrato

Contratante: **VERDE URBANISMO PARTICIPACOES LTDA**

CNPJ: **28.473.680/0001-80**

SHS do Bálsamo Número: 298

Bairro: Vallee

CEP: 38413-135

Cidade: Uberlândia UF: MG

Complemento: Predio A sala 120

E-Mail: ilvio@verdeurb.com.br

Fone: (34)32331001

Contrato: VDE0123

Celebrado em: 11/09/2023 Valor Obra/Serviço R\$: 950.000,00

Fim em: 11/09/2024

950.000,00

Vinculada a ART:

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

Ação institucional: Nenhuma/Não Aplicável

3. Dados da Obra/Serviço

Data de Início das Atividades do(a) Profissional: 11/09/2023

Data de Fim das Atividades do(a) Profissional: 11/09/2024

Coordenadas Geográficas: 16022777680966257,4780367821455002

Finalidade: **Ambiental**

Código/Obra pública:

Proprietário(a): **VERDE URBANISMO PARTICIPACOES LTDA**

CNPJ: **28.473.680/0001-80**

E-Mail: ilvio@verdeurb.com.br

Fone: (34) 32331001

1º Endereço

Rodovia DF- 140 km 11

Número: S/N

Bairro: Não consta.

CEP: 71681-990

Complemento: Área Norte

Cidade: Brasília - DF

2º Endereço

Rodovia DF- 140 km 11

Número: S/N

Bairro: Não consta.

CEP: 71681-990

Complemento: Área Centro

Cidade: Brasília - DF

3º Endereço

Rodovia DF- 140 km 11

Número: S/N

Bairro: Não consta.

CEP: 71681-990

Complemento: Área Sul

Cidade: Brasília - DF

4. Atividade Técnica

Coordenação

	Quantidade	Unidade
Estudo de controle ambiental	3,0000	unidade
Estudo de monitoramento ambiental	3,0000	unidade
Estudo de diagnóstico e caracterização ambiental diagnóstico ambiental	3,0000	unidade
Estudo de diagnóstico e caracterização ambiental prognóstico ambiental	3,0000	unidade
Estudo de recuperação ambiental	3,0000	unidade
Consultoria de estudos ambientais	3,0000	unidade
Assessoria de estudos ambientais	3,0000	unidade
Estudo de viabilidade ambiental de Relatório de Impacto de Vizinhança Ambiental - RIVA	3,0000	unidade
Estudo de sistema de esgoto/resíduos sólidos	3,0000	unidade
Projeto de sistema de esgoto/resíduos sólidos	3,0000	unidade

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder à baixa desta ART.

5. Observações

Licenciamento Ambiental para os parcelamentos do uso do Solo Áreas Norte, Central e Sul, destinados a empreendimentos imobiliários a serem implantados no KM 11 da DF 140.

6. Declarações

Acessibilidade: Não: Declaro que as regras de acessibilidade, previstas nas normas técnicas da ABNT e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Entidade de Classe

NENHUMA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO PEDROSA PINELLI**, 11084/D-DF, em 19/09/2023, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 2º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#)

VERDE URBANISMO PARTICIPACOES LTDA CNPJ:
28.473.680/0001-80

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante de pagamento ou conferência no site do Crea.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site: www.creadf.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do(a) profissional e do(a) contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.



www.creadf.org.br
informacao@creadf.org.br
Tel: (61) 3961-2800





Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

1. Responsável Técnico(a)

CARLOS CHRISTIAN DELLA GIUSTINA

Título profissional: **Geólogo**

RNP: **0703023993**

Registro: **10864/D-DF**

Empresa contratada: **PARANOIA CONSULTORIA E PLANEJAMENTO AMBIENTAL LTDA - EPP** Registro: **11889-DF**

2. Dados do Contrato

Contratante: **VERDE URBANISMO PARTICIPACOES LTDA**

CNPJ: **28.473.680/0001-80**

SHS do Bálsamo Número: 298

Bairro: Vallee

CEP: 38413-135

Cidade: Uberlândia UF: MG

Complemento: Predio A sala 120

E-Mail: ilvio@verdeurb.com.br

Fone: (34)32331001

Contrato: VDE0123

Celebrado em: 11/09/2023 Valor Obra/Serviço R\$: 950.000,00

Fim em: 11/09/2024

950.000,00

Vinculada a ART:

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

Ação institucional: Nenhuma/Não Aplicável

3. Dados da Obra/Serviço

Data de Início das Atividades do(a) Profissional: 11/09/2023

Data de Fim das Atividades do(a) Profissional: 11/09/2024

Coordenadas Geográficas:

-16022777680966257,-4780367821455002

Finalidade: **Ambiental**

Código/Obra pública:

Proprietário(a): **VERDE URBANISMO PARTICIPACOES LTDA**

CNPJ: **28.473.680/0001-80**

E-Mail: ilvio@verdeurb.com.br

Fone: (34) 32331001

1º Endereço

Rodovia DF- 140 km 11

Número: S/N

Bairro: Não consta.

CEP: 71681-990

Complemento: Área Norte

Cidade: Brasília - DF

2º Endereço

Rodovia DF- 140 km 11

Número: S/N

Bairro: Não consta.

CEP: 71681-990

Complemento: Área Centro

Cidade: Brasília - DF

3º Endereço

Rodovia DF- 140 km 11

Número: S/N

Bairro: Não consta.

CEP: 71681-990

Complemento: Área Sul

Cidade: Brasília - DF

4. Atividade Técnica

Coordenação

	Quantidade	Unidade
Estudo de controle ambiental	3,0000	unidade
Estudo de monitoramento ambiental	3,0000	unidade
Estudo de diagnóstico e caracterização ambiental diagnóstico ambiental	3,0000	unidade
Estudo de diagnóstico e caracterização ambiental prognóstico ambiental	3,0000	unidade
Estudo de recuperação ambiental	3,0000	unidade
Consultoria de estudos ambientais	3,0000	unidade
Assessoria de estudos ambientais	3,0000	unidade
Estudo de viabilidade ambiental de Relatório de Impacto de Vizinhança Ambiental - RIVA	3,0000	unidade
Estudo de sistema de esgoto/resíduos sólidos	3,0000	unidade
Projeto de sistema de esgoto/resíduos sólidos	3,0000	unidade

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder à baixa desta ART.

5. Observações

Licenciamento Ambiental para os parcelamentos do uso do Solo Áreas Norte, Central e Sul, destinados a empreendimentos imobiliários a serem implantados no KM 11 da DF 140.

6. Declarações

Acessibilidade: Não: Declaro que as regras de acessibilidade, previstas nas normas técnicas da ABNT e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Entidade de Classe

NENHUMA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS CHRISTIAN DELLA GIUSTINA**, 10864/D-DF, em 19/09/2023, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 2º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#)

VERDE URBANISMO PARTICIPACOES LTDA CNPJ: 28.473.680/0001-80

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante de pagamento ou conferência no site do Crea.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site: www.creadf.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do(a) profissional e do(a) contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.



www.creadf.org.br
informacao@creadf.org.br
Tel: (61) 3961-2800





Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

1. Responsável Técnico(a)

ROBERTO TRAMONTINA ARAUJO

Título profissional: **Engenheiro Florestal**

RNP: **0711446202**

Registro: **20173/D-DF**

Empresa contratada: **PARANOIA CONSULTORIA E PLANEJAMENTO AMBIENTAL LTDA - EPP** Registro: **11889-DF**

2. Dados do Contrato

Contratante: **VERDE URBANISMO PARTICIPACOES LTDA**

CNPJ: **28.473.680/0001-80**

SHS do Bálsamo Número: 298

Bairro: Vallee

CEP: 38413-135

Cidade: Uberlândia UF: MG

Complemento: Predio A sala 120

E-Mail: ilvio@verdeurb.com.br

Fone: (34)32331001

Contrato: VDE0123

Celebrado em: 11/09/2023

Valor Obra/Serviço R\$: 950.000,00

Fim em: 11/09/2024

950.000,00

Vinculada a ART:

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

Ação institucional: Nenhuma/Não Aplicável

3. Dados da Obra/Serviço

Data de Início das Atividades do(a) Profissional: 11/09/2023

Data de Fim das Atividades do(a) Profissional: 11/09/2024

Coordenadas Geográficas:

-16.022777680966257,-47.80367821455002

Finalidade: **Ambiental**

Código/Obra pública:

Proprietário(a): **VERDE URBANISMO PARTICIPACOES LTDA**

CNPJ: **28.473.680/0001-80**

E-Mail: ilvio@verdeurb.com.br

Fone: (34) 32331001

1º Endereço

Rodovia DF- 140 km 11

Número: S/N

Bairro: Não consta.

CEP: 71681-990

Complemento: Área Norte

Cidade: Brasília - DF

2º Endereço

Rodovia DF- 140 km 11

Número: S/N

Bairro: Não consta.

CEP: 71681-990

Complemento: Área Centro

Cidade: Brasília - DF

3º Endereço

Rodovia DF- 140 km 11

Número: S/N

Bairro: Não consta.

CEP: 71681-990

Complemento: Área Sul

Cidade: Brasília - DF

4. Atividade Técnica

Coordenação

	Quantidade	Unidade
Estudo de controle ambiental	3,0000	unidade
Estudo de monitoramento ambiental	3,0000	unidade
Estudo de diagnóstico e caracterização ambiental diagnóstico ambiental	3,0000	unidade
Estudo de diagnóstico e caracterização ambiental prognóstico ambiental	3,0000	unidade
Estudo de recuperação ambiental	3,0000	unidade
Consultoria de estudos ambientais	3,0000	unidade
Assessoria de estudos ambientais	3,0000	unidade
Estudo de viabilidade ambiental de Relatório de Impacto de Vizinhança Ambiental - RIVA	3,0000	unidade
Estudo de sistema de esgoto/resíduos sólidos	3,0000	unidade
Projeto de sistema de esgoto/resíduos sólidos	3,0000	unidade

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder à baixa desta ART.

5. Observações

Licenciamento Ambiental para os parcelamentos do uso do Solo Áreas Norte, Central e Sul, destinados a empreendimentos imobiliários a serem implantados no KM 11 da DF 140.

6. Declarações

Acessibilidade: Não: Declaro que as regras de acessibilidade, previstas nas normas técnicas da ABNT e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Entidade de Classe

NENHUMA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima



Documento assinado eletronicamente por ROBERTO TRAMONTINA ARAUJO, 20173/D-DF, em 19/09/2023, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 2º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante de pagamento ou conferência no site do Crea.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site:

www.creadf.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do(a) profissional e do(a) contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.



VERDE URBANISMO PARTICIPACOES LTDA CNPJ:
28.473.680/0001-80

www.creadf.org.br
informacao@creadf.org.br
Tel: (61) 3961-2800





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-DF

ART Obra ou serviço
0720240018893

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

1. Responsável Técnico(a)

LEONARDO DE OLIVEIRA NEIVA

Título profissional: **Engenheiro Civil**

RNP: **0714671363**

Registro: **22629/D-DF**

2. Dados do Contrato

Contratante: **VERDE URBANISMO PARTICIPACOES LTDA**

CNPJ: **28.473.680/0001-80**

Rodovia DF- 140 km 11 Número: S/N

Bairro: Não consta.

CEP: 71681-990

Cidade: Brasília UF: DF

Complemento: Área Sul

E-Mail: ilvio@verdeurb.com.br

Fone: (34)32331001

Contrato:

Celebrado em: 22/08/2023 Valor Obra/Serviço R\$:
Fim em: 23/01/2024 20.000,00

Vinculada a ART:

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

Ação institucional: Nenhuma/Não Aplicável

3. Dados da Obra/Serviço

Data de Início das Atividades do(a) Profissional: 20/08/2023

Data de Fim das Atividades do(a) Profissional: 10/03/2024

Coordenadas Geográficas:

-15.985561683173836,-47.81397184157384

Finalidade: **Outro**

Código/Obra pública:

Proprietário(a): **VERDE URBANISMO PARTICIPACOES LTDA**

CNPJ: **28.473.680/0001-80**

E-Mail: ilvio@verdeurb.com.br

Fone: (34) 32331001

1º Endereço

Rodovia DF- 140 km 11

Número: S/N

Bairro: Não consta.

CEP: 71681-990

Complemento: Área Sul

Cidade: Brasília - DF

4. Atividade Técnica

Execução

Ensaio de sondagem geotécnica a percussão

Quantidade Unidade

7,0000 unidade

Ensaio de compactação de solos

19,0000 unidade

Ensaio de ensaio físico de solos

19,0000 unidade

Ensaio de sondagem geotécnica a trado

19,0000 unidade

Após a conclusão das atividades técnicas o(a) profissional deverá proceder à baixa desta ART.

5. Observações

6. Declarações

Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

Profissional

Contratante

Acessibilidade: Não: Declaro que as regras de acessibilidade, previstas nas normas técnicas da ABNT e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Entidade de Classe

NENHUMA

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante de pagamento ou conferência no site do Crea.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site: www.creadf.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do(a) profissional e do(a) contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.



8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima



Documento assinado eletronicamente por LEONARDO DE OLIVEIRA NEIVA, 22629/D-DF, em 07/03/2024, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 2º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#)

VERDE URBANISMO PARTICIPACOES LTDA CNPJ:
28.473.680/0001-80

www.creadf.org.br
informacao@creadf.org.br
Tel: (61) 3961-2800





Serviço Público Federal
Conselho Federal de Biologia
Conselho Regional de Biologia - 4ª Região

Situação: DEFERIDO	Data: 16/08/2023
--------------------	------------------

ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART	Nº: 20231000110168
---	--------------------

CONTRATADO

Nome DANIELLA SOUSA CASTRO	Registro CRBio: 076232/04-D
----------------------------	-----------------------------

Cpf: 729.986.011-20	Tel: (61) 99298-0433
---------------------	----------------------

E-mail: DANIELLACAS@GMAIL.COM

Endereço QUADRA 5, - CONJ. B CASA 05

Cidade: BRASÍLIA	Bairro: SOBRADINHO
------------------	--------------------

CEP: 73.030-050	UF: DF
-----------------	--------

CONTRATANTE

Nome PARANOÁ CONSULTORIA E PLANEJAMENTO AMBIENTAL LTDA EPP
--

Registro	CPF/CGC/CNPJ: 21.525.037/0001-03
----------	----------------------------------

Endereço RUA QUADRA 6, S/N COMPLEXO BRASIL 21

Cidade BRASÍLIA	Bairro ASA SUL
-----------------	----------------

CEP: 70.316-902	UF: DF
-----------------	--------

Site:

DADOS DA ATIVIDADE PROFISSIONAL

Natureza Prestação de Serviço - PROPOSIÇÃO DE ESTUDOS, PROJETOS DE PESQUISAS E/OU SERVIÇOS
--

Identificação EXECUÇÃO DE CAMPANHAS DE DIAGNÓSTICO DE FAUNA - PARCELAMENTO DE SOLO
--

Município do Trabalho: BRASILIA,	UF :DF	Município da sede: BRASILIA,	UF :DF
----------------------------------	--------	------------------------------	--------

Forma de participação: EQUIPE	Perfil da equipe: BIÓLOGOS ESPECIALISTAS E AUXILIARES DE CAMPO.
-------------------------------	---

Área do Conhecimento: BOTÂNICA, ECOLOGIA, EDUCAÇÃO, ZOOLOGIA	Campo de Atuação: MEIO AMBIENTE E BIODIVERSIDADE
--	--

Descrição sumária da atividade: EXECUÇÃO DOS ESTUDOS AMBIENTAIS DE DIAGNÓSTICO DE FAUNA, DUAS CAMPANHAS. ATIVIDADE: PARCELAMENTO DE SOLO, VERDE URBANISMO, ÁREA NORTE, DF-140, JARDIM BOTÂNICO. COORDENAÇÃO DO ESTUDO E GRUPO DA MASTOFAUNA.
--

Valor: R\$ 90.000,00	Total de horas: 400
----------------------	---------------------

Início 15/08/2023	Término
-------------------	---------

ASSINATURAS

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Data: 16 /08 /2023 Assinatura do	Data: / / Assinatura e Carimbo do Contratante
-------------------------------------	--

verifique a autenticidade



Solicitação de baixa por distrato

Data: / /	Assinatura do Profissional
Data: / /	Assinatura e Carimbo do Contratante

Solicitação de baixa por conclusão

Declaramos a conclusão do trabalho anotado na presente ART, razão pela qual solicitamos a devida BAIXA junto aos arquivos desse CRBio.

Data: / /	Assinatura do Profissional
Data: / /	Assinatura e Carimbo do Contratante



Serviço Público Federal
Conselho Federal de Biologia
Conselho Regional de Biologia - 4ª Região

Situação: DEFERIDO	Data: 17/08/2023
--------------------	------------------

ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART	Nº: 20231000110236
---	--------------------

CONTRATADO

Nome ANA VIRGÍNIA FERREIRA MICAS	Registro CRBio: 128996/04-P
----------------------------------	-----------------------------

Cpf: 053.168.811-92	Tel: (61) 98218-9445
---------------------	----------------------

E-mail: ANAVMICAS@GMAIL.COM

Endereço QUADRA SQN 410 BLOCO E, 204

Cidade: BRASÍLIA	Bairro: ASA NORTE
------------------	-------------------

CEP: 70.865-050	UF: DF
-----------------	--------

CONTRATANTE

Nome BIO E MINA CONSULTORIA AMBIENTAL

Registro	CPF/CGC/CNPJ: 23.871.473/0001-60
----------	----------------------------------

Endereço QUADRA 8 CONJUNTO A, lote 8 TERCEIRO PAVIMENTO

Cidade BRASÍLIA	Bairro SOBRADINHO
-----------------	-------------------

CEP: 73.005-081	UF: DF
-----------------	--------

Site:

DADOS DA ATIVIDADE PROFISSIONAL

Natureza Prestação de Serviço - EXECUÇÃO DE ESTUDOS, PROJETOS DE PESQUISA E/OU SERVIÇOS

Identificação PROGRAMA DE MONITORAMENTO DE FAUNA
--

Município do Trabalho: BRASILIA,	UF :DF	Município da sede: BRASILIA,	UF :DF
----------------------------------	--------	------------------------------	--------

Forma de participação: EQUIPE	Perfil da equipe: EQUIPE MULTIDISCIPLINAR
-------------------------------	---

Área do Conhecimento: ZOOLOGIA	Campo de Atuação: MEIO AMBIENTE E BIODIVERSIDADE
--------------------------------	--

Descrição sumária da atividade: Execução dos estudos ambientais de fauna Parcelamento de Solo Verde Urbanismo - Área Norte, DF-140, Jardim Botânico. Grupos amostrais de quirópteros e avifauna.
--

Valor: R\$ 1.500,00	Total de horas: 120
---------------------	---------------------

Início 01/09/2023	Término
-------------------	---------

ASSINATURAS

Declaro serem verdadeiras as informações acima

<p>Data: 17 / 08 / 2023</p> <p><i>Ana Virgínia F. Micas</i></p> <p>Assinatura do Profissional</p>	<p>Data: / /</p> <p>JS ENGENHARIA LTDA:23871473000160</p> <p>Assinatura e Carimbo do Contratante</p> <p>Assinado de forma digital por JS ENGENHARIA LTDA:23871473000160 Dados: 2023.08.18 09:40:30 -03'00'</p>	<p>verifique a autenticidade</p>
---	--	----------------------------------

Solicitação de baixa por distrato

Data: / /	Assinatura do Profissional
Data: / /	Assinatura e Carimbo do Contratante

Solicitação de baixa por conclusão

Declaramos a conclusão do trabalho anotado na presente ART, razão pela qual solicitamos a devida BAIXA junto aos arquivos desse CRBio.

Data: / /	Assinatura do Profissional
Data: / /	Assinatura e Carimbo do Contratante



Serviço Público Federal
Conselho Federal de Biologia
Conselho Regional de Biologia - 4ª Região

Situação: DEFERIDO	Data: 17/08/2023
--------------------	------------------

ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART	Nº: 20231000110296
---	--------------------

CONTRATADO

Nome KARENINA BORBA SCHMIDT	Registro CRBio: 104634/04-D
-----------------------------	-----------------------------

Cpf: 688.153.011-00	Tel: (61) 99551-2153
---------------------	----------------------

E-mail: NINAPADAWAN@YAHOO.COM.BR

Endereço QUADRA SQN 216 BLOCO B, - AP 423

Cidade: BRASÍLIA	Bairro: ASA NORTE
------------------	-------------------

CEP: 70.875-020	UF: DF
-----------------	--------

CONTRATANTE

Nome BIO E MINA CONSULTORIA AMBIENTAL

Registro	CPF/CGC/CNPJ: 23.871.473/0001-60
----------	----------------------------------

Endereço QUADRA 8 CONJUNTO A, 8 LOTE

Cidade BRASÍLIA	Bairro SOBRADINHO
-----------------	-------------------

CEP: 73.005-081	UF: DF
-----------------	--------

Site:

DADOS DA ATIVIDADE PROFISSIONAL

Natureza Prestação de Serviço - PROPOSIÇÃO DE ESTUDOS, PROJETOS DE PESQUISAS E/OU SERVIÇOS
--

Identificação EXECUÇÃO DOS ESTUDOS AMBIENTAIS DE FAUNA PARCELAMENTO DE SOLO VERDE URBANISMO ÁREA NORTE, DF-140.

Município do Trabalho: BRASÍLIA,	UF :DF	Município da sede: BRASÍLIA,	UF :DF
----------------------------------	--------	------------------------------	--------

Forma de participação: EQUIPE	Perfil da equipe: EQUIPE MULTIDISCIPLINAR
-------------------------------	---

Área do Conhecimento: ECOLOGIA, EDUCAÇÃO, ZOOLOGIA	Campo de Atuação: MEIO AMBIENTE E BIODIVERSIDADE
--	--

Descrição sumária da atividade: - COORDENAÇÃO DE CAMPO; - COLETA DE DADOS DE HERPETOFAUNA; - SUPERVISÃO DE ATIVIDADES; - VISITA TÉCNICA; - RELATORIA E ANÁLISE DE DADOS; - CONSULTORIA E GESTAO AMBIENTAL; - ANÁLISE E GESTÃO AMBIENTAL;
--

Valor: R\$ 9.000,00	Total de horas: 200
---------------------	---------------------

Início 01/09/2023	Término
-------------------	---------

ASSINATURAS

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Data: 18 / 08 / 2023 <i>Karenina Borba Schmidt</i> Assinatura do Profissional	Data: / / JS ENGENHARIA LTDA:23871473000160 Assinado de forma digital por JS ENGENHARIA LTDA:23871473000160 Dados: 2023.08.18 09:22:14 -03'00' Assinatura e Carimbo do Contratante	verifique a autenticidade
---	---	-------------------------------

Solicitação de baixa por distrato

Data: / /	Assinatura do Profissional
Data: / /	Assinatura e Carimbo do Contratante

Solicitação de baixa por conclusão

Declaramos a conclusão do trabalho anotado na presente ART, razão pela qual solicitamos a devida BAIXA junto aos arquivos desse CRBio.

Data: / /	Assinatura do Profissional
Data: / /	Assinatura e Carimbo do Contratante



Serviço Público Federal
Conselho Federal de Biologia
Conselho Regional de Biologia - 4ª Região

Situação: DEFERIDO	Data: 17/08/2023
--------------------	------------------

ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART	Nº: 20231000110246
---	--------------------

CONTRATADO

Nome CINTIA LEPESQUEUR GONCALVES	Registro CRBio: 112038/04-D
----------------------------------	-----------------------------

Cpf: 048.497.416-57	Tel: (61) 98410-2835
---------------------	----------------------

E-mail: BIOCLG@GMAIL.COM

Endereço QUADRA QR 04 CONJUNTO G CS 06, 6

Cidade: BRASÍLIA	Bairro: CANDANGOLÂNDIA
------------------	------------------------

CEP: 71.725-407	UF: DF
-----------------	--------

CONTRATANTE

Nome BIO E MINA CONSULTORIA AMBIENTAL

Registro	CPF/CGC/CNPJ: 23.871.473/0001-60
----------	----------------------------------

Endereço QUADRA 8 CONJUNTO A, 8

Cidade BRASÍLIA	Bairro SOBRADINHO
-----------------	-------------------

CEP: 73.005-081	UF: DF
-----------------	--------

Site:

DADOS DA ATIVIDADE PROFISSIONAL

Natureza Prestação de Serviço - EXECUÇÃO DE ESTUDOS, PROJETOS DE PESQUISA E/OU SERVIÇOS

Identificação PARCELAMENTO DE SOLO VERDE URBANISMO - JARDIM BOTÂNICO
--

Município do Trabalho: BRASÍLIA,	UF :DF	Município da sede: BRASÍLIA,	UF :DF
----------------------------------	--------	------------------------------	--------

--	--	--	--

Forma de participação: EQUIPE	Perfil da equipe: EQUIPE MULTIDISCIPLINAR
-------------------------------	---

Área do Conhecimento: ECOLOGIA, ZOOLOGIA	Campo de Atuação: MEIO AMBIENTE E BIODIVERSIDADE
--	--

Descrição sumária da atividade: Execução dos estudos ambientais de ENTOMOFAUNA (Diptera e Lepidoptera) necessários ao Parcelamento de Solo Verde Urbanismo Área Norte, DF-140, Jardim Botânico.

--

--

--

--

--

--

Valor: R\$ 9.000,00	Total de horas: 300
---------------------	---------------------

Início 15/08/2023	Término
-------------------	---------

ASSINATURAS

Declaro serem verdadeiras as informações acima
--

--

Data: 17 / 08 / 2023	Data: / /
----------------------	-----------

	JS ENGENHARIA LTDA:23871473000160
--	--------------------------------------

Assinatura do Profissional	Assinado de forma digital por JS ENGENHARIA LTDA:23871473000160 Dados: 2023.08.17 10:28:46 -03'00' Assinatura e Carimbo do Contratante
----------------------------	--

verifique a autenticidade



Solicitação de baixa por distrato

--

--

Data: / /	Assinatura do Profissional
-----------	----------------------------

Data: / /	Assinatura e Carimbo do Contratante
-----------	-------------------------------------

Solicitação de baixa por conclusão

Declaramos a conclusão do trabalho anotado na presente ART, razão pela qual solicitamos a devida BAIXA junto aos arquivos desse CRBio.

Data: / /	Assinatura do Profissional
-----------	----------------------------

Data: / /	Assinatura e Carimbo do Contratante
-----------	-------------------------------------

ANEXO B - LAUDOS DE ANÁLISE DE ÁGUA SUBTERRÂNEA E SUPERFICIAL

Relatório de Ensaio Nº: 662.2024.B- V.0

01. Dados Contratação:

Identificação do Laboratório:

Laboratório:	Hidrosolo Ambiental Ltda-ME		
CNPJ/CPF:	03.681.783/0001-04	Inscrição Estadual:	10.419.714-5
Endereço:	Rua Honório Lobo,211-B Centro - Formosa/GO CEP: 73801450		
E-mail:	comercial@hidrosoloambiental.com.br	Fone:	+55 (61) 3387-9663

Solicitante:

Razão Social:	Paranoá Consultoria e Planejamento Ambiental Ltda EPP		
Proposta Comercial:	66.2024.V3		
CNPJ/CPF:	21.525.037/0001-03		
Contato:	Ayla Meireles E-mail: ayla@paranoaconsult.com.br		

02. Dados da Amostragem:

Descrição da Amostra:	Ponto 1 - Fazenda Santa Fé		
Endereço Amostragem:	Fazenda Santa Fé, DF-140, km 11,SN, Zona Rural Cidade: Brasilia/DF CEP: 71681990		
Matriz e Origem Amostra:	Água - Água Superficial (Água doce)		
Plano / Ficha Amostragem:	167.2024.V0	Característica da Amostra:	Simplex
Data de Amostragem:	19/02/2024 16:29:00	Responsável pela Amostragem:	diego.carlos Empresa Coleta: Solicitante
Data Recebimento:	19/02/2024 16:29:00		
Data Início Amostra:	21/02/2024 11:29:25	Data Conclusão Amostra:	04/03/2024 09:35:36
Responsável pela Conferência:	lanna.vitoria	Data Conferência:	04/03/2024 10:31:00
Responsável pela Liberação:	Emileide Coimbra	Data Liberação:	04/03/2024

03. Resultados:

Parâmetros	Resultados	Un Trab	Conama 357 Art 14 Classe II	Un	L.Q.
Coliformes Termotolerante	Ausente	NMP/100 mL	até 1,0x10 ⁺³	NMP/100 mL	-
Coliformes Totais	Ausente	NMP/100 mL	N.A	NMP/100 mL	1,0
Demanda Bioquímica de Oxigênio	10	mg/L	até 3	mg/L	3
Demanda Química de Oxigênio	34	mg/L	N.A	mg/L	-
Fósforo Total	<0,010	mg/L	Vide Legislação	mg/L	0,010
Nitrogênio Amoniacal	<0,050	mg NH3-N/L	Vide Legislação	mg/L	0,050
Nitrogênio de Nitratos	<0,23	mg/L	N.A	mg/L	0,23
Nitrogênio de Nitritos	<0,02	mg/L	N.A	mg/L	-
Nitrogênio Kjeldahl Total	4,2	mg/L	N.A	mg/L	-
Sólidos Dissolvidos Totais	3	mg/L	N.A	mg/L	1
Sólidos Suspensos Totais	15	mg/L	N.A	mg/L	-
Óleos e Graxas Totais	19	mg/L	Virtualmente Ausentes	mg/L	10
Oxigênio Dissolvido	2,00	mg/L	≥ 5,00	mg/L	0,50
Temperatura	45,9	°C	N.A	°C	-
Turbidez	3,60	UNT	até 40,00	UNT	0,02
pH à 25° C	5,93	Adi	N.A	Adi	-

04. Referência metodológica:

Parâmetros	Metodologia
Temperatura	Interno
Coliformes Totais	SMWW - American Public Health Association - APHA e Ministér
pH à 25° C	SMWW 4500 - B - Eletrometric Method
Coliformes Termotolerante	SMWW 9221B, C e E.
Turbidez	SMWW, 22ª Edição, Método 2130B
Sólidos Suspensos Totais	SMWW, 22ª Edição, Método 2540C
Sólidos Dissolvidos Totais	SMWW, 22ª Edição, Método 2540C..
Nitrogênio de Nitratos	SMWW, 22ª Edição, Método 4500 NO3 - D
Nitrogênio Amoniacal	SMWW, 22ª Edição, Método 4500- NH3 H
Nitrogênio de Nitritos	SMWW, 22ª Edição, Método 4500NO2-B
Nitrogênio Kjeldahl Total	SMWW, 22ª Edição, Método 4500Norg B
Oxigênio Dissolvido	SMWW, 22ª Edição, Método 4500O G
Fósforo Total	SMWW, 22ª Edição, Método 4500P E
Demanda Bioquímica de Oxigênio	SMWW, 22ª Edição, Método 5210 B
Demanda Química de Oxigênio	SMWW, 22ª Edição, Método 5220 D
Óleos e Graxas Totais	SMWW, 22ª Edição, Método 5520 D

Opiniões e Interpretações: Os parâmetros analisados encontram-se, no momento da coleta, em conformidade com a Resolução CONAMA 357, exceto Demanda Bioquímica de Oxigênio, Óleos e Graxas Totais e Oxigênio Dissolvido.

Legislação: Valores de referência estabelecidos conforme Conama 357 Art 14

Imagens Relacionadas da Amostra

Relatório de Ensaios tipo B

05. Informações Importantes:

Responsável pela Amostragem: Diego Carlos Vieira Souza, Inscrição Estadual: -

Legenda

Adi - Adimensional, NMP/100 mL - Número Mais Provável por 100 mL, mg/L - Miligrama por Litro, °C - Graus Celsius, UNT - Unidade Nefelométrica de Turbidez L.Q. - Limite de Quantificação, VMP - Valor Máximo Permitido, N.A. - Não Aplicável

A Hidrosolo Ambiental possui como regra de decisão não considerar a Incerteza de Medição dos ensaios na elaboração da Declaração de Conformidade. Os resultados apresentados referem-se somente aos itens ensaiados.

Emileide Rodrigues Coimbra
12100794

Química-Responsável Técnica

Código de Verificação: 0007500165961016268640202400000

Relatório de Ensaio Nº: 663.2024.B- V.0

01. Dados Contratação:

Identificação do Laboratório:

Laboratório:	Hidrosolo Ambiental Ltda-ME		
CNPJ/CPF:	03.681.783/0001-04	Inscrição Estadual:	10.419.714-5
Endereço:	Rua Honório Lobo,211-B Centro - Formosa/GO CEP: 73801450		
E-mail:	comercial@hidrosoloambiental.com.br	Fone:	+55 (61) 3387-9663

Solicitante:

Razão Social:	Paranoá Consultoria e Planejamento Ambiental Ltda EPP		
Proposta Comercial:	66.2024.V3		
CNPJ/CPF:	21.525.037/0001-03		
Contato:	Ayla Meireles E-mail: ayla@paranoaconsult.com.br		

02. Dados da Amostragem:

Descrição da Amostra:	Ponto 2 - Fazenda Santa Fé		
Endereço Amostragem:	Fazenda Santa Fé, DF-140, km 11,SN, Zona Rural Cidade: Brasilia/DF CEP: 71681990		
Matriz e Origem Amostra:	Água - Água Superficial (Água doce)		
Plano / Ficha Amostragem:	167.2024.V0	Característica da Amostra:	Simplex
Data de Amostragem:	19/02/2024 14:13:58	Responsável pela Amostragem:	diego.carlos Empresa Coleta: Solicitante
Data Recebimento:	19/02/2024 14:14:00		
Data Início Amostra:	21/02/2024 11:29:25	Data Conclusão Amostra:	04/03/2024 09:35:36
Responsável pela Conferência:	lanna.vitoria	Data Conferência:	04/03/2024 10:26:17
Responsável pela Liberação:	Emileide Coimbra	Data Liberação:	04/03/2024

03. Resultados:

Parâmetros	Resultados	Un Trab	Conama 357 Art 14 Classe II	Un	L.Q.
Coliformes Termotolerante	Ausente	NMP/100 mL	até 1,0x10 ⁺³	NMP/100 mL	-
Coliformes Totais	Ausente	NMP/100 mL	N.A	NMP/100 mL	1,0
Demanda Bioquímica de Oxigênio	5	mg/L	até 3	mg/L	3
Demanda Química de Oxigênio	12	mg/L	N.A	mg/L	-
Fósforo Total	<0,010	mg/L	Vide Legislação	mg/L	0,010
Nitrogênio Amoniacal	<0,050	mg NH3-N/L	Vide Legislação	mg/L	0,050
Nitrogênio de Nitratos	<0,23	mg/L	N.A	mg/L	0,23
Nitrogênio de Nitritos	<0,02	mg/L	N.A	mg/L	-
Nitrogênio Kjeldahl Total	2,8	mg/L	N.A	mg/L	-
Sólidos Dissolvidos Totais	2	mg/L	N.A	mg/L	1
Sólidos Suspensos Totais	25	mg/L	N.A	mg/L	-
Óleos e Graxas Totais	16	mg/L	Virtualmente Ausentes	mg/L	10
Oxigênio Dissolvido	2,60	mg/L	≥ 5,00	mg/L	0,50
Temperatura	46,1	°C	N.A	°C	-
Turbidez	1,59	UNT	até 40,00	UNT	0,02
pH à 25° C	6,32	Adi	N.A	Adi	-

04. Referência metodológica:

Parâmetros	Metodologia
Temperatura	Interno
Coliformes Totais	SMWW - American Public Health Association - APHA e Ministér
pH à 25° C	SMWW 4500 - B - Eletrometric Method
Coliformes Termotolerante	SMWW 9221B, C e E.
Turbidez	SMWW, 22ª Edição, Método 2130B
Sólidos Suspensos Totais	SMWW, 22ª Edição, Método 2540C
Sólidos Dissolvidos Totais	SMWW, 22ª Edição, Método 2540C..
Nitrogênio de Nitratos	SMWW, 22ª Edição, Método 4500 NO3 - D
Nitrogênio Amoniacal	SMWW, 22ª Edição, Método 4500- NH3 H
Nitrogênio de Nitritos	SMWW, 22ª Edição, Método 4500NO2-B
Nitrogênio Kjeldahl Total	SMWW, 22ª Edição, Método 4500Norg B
Oxigênio Dissolvido	SMWW, 22ª Edição, Método 4500O G
Fósforo Total	SMWW, 22ª Edição, Método 4500P E
Demanda Bioquímica de Oxigênio	SMWW, 22ª Edição, Método 5210 B
Demanda Química de Oxigênio	SMWW, 22ª Edição, Método 5220 D
Óleos e Graxas Totais	SMWW, 22ª Edição, Método 5520 D

Opiniões e Interpretações: Os parâmetros analisados encontram-se, no momento da coleta, em conformidade com a Resolução CONAMA 357, exceto Demanda Bioquímica de Oxigênio, Óleos e Graxas Totais e Oxigênio Dissolvido.

Legislação: Valores de referência estabelecidos conforme Conama 357 Art 14

Imagens Relacionadas da Amostra

Relatório de Ensaios tipo B

05. Informações Importantes:

Responsável pela Amostragem: Diego Carlos Vieira Souza, Inscrição Estadual: -

Legenda

Adi - Adimensional, NMP/100 mL - Número Mais Provável por 100 mL, mg/L - Miligramas por Litro, °C - Graus Celsius, UNT - Unidade Nefelométrica de Turbidez L.Q. - Limite de Quantificação, VMP - Valor Máximo Permitido, N.A. - Não Aplicável

A Hidrosolo Ambiental possui como regra de decisão não considerar a Incerteza de Medição dos ensaios na elaboração da Declaração de Conformidade. Os resultados apresentados referem-se somente aos itens ensaiados.

Emileide Rodrigues Coimbra
12100794

Química-Responsável Técnica

Código de Verificação: 0007500165961016268650202400000

Relatório de Ensaio Nº: 665.2024.B- V.0

01. Dados Contratação:

Identificação do Laboratório:

Laboratório:	Hidrosolo Ambiental Ltda-ME		
CNPJ/CPF:	03.681.783/0001-04	Inscrição Estadual:	10.419.714-5
Endereço:	Rua Honório Lobo,211-B Centro - Formosa/GO CEP: 73801450		
E-mail:	comercial@hidrosoloambiental.com.br	Fone:	+55 (61) 3387-9663

Solicitante:

Razão Social:	Paranoá Consultoria e Planejamento Ambiental Ltda EPP		
Proposta Comercial:	66.2024.V3		
CNPJ/CPF:	21.525.037/0001-03		
Contato:	Ayla Meireles E-mail: ayla@paranoaconsult.com.br		

02. Dados da Amostragem:

Descrição da Amostra:	Poço Ribeirão 1 - Fazenda Santa Fé		
Endereço Amostragem:	Fazenda Santa Fé, DF-140, km 11,SN, Zona Rural Cidade: Brasilia/DF CEP: 71681990		
Matriz e Origem Amostra:	Água - Água Subterrânea		
Plano / Ficha Amostragem:	167.2024.V0	Característica da Amostra:	Simplex
Data de Amostragem:	19/02/2024 16:03:00	Responsável pela Amostragem:	diego.carlos Empresa Coleta: Solicitante
Data Recebimento:	19/02/2024 16:03:00		
Data Início Amostra:	21/02/2024 11:29:25	Data Conclusão Amostra:	04/03/2024 09:35:36
Responsável pela Conferência:	lanna.vitoria	Data Conferência:	04/03/2024 10:45:27
Responsável pela Liberação:	Emileide Coimbra	Data Liberação:	04/03/2024

03. Resultados:

Parâmetros	Resultados	Un Trab	L.Q.
Coliformes Termotolerante	Ausente	NMP/100 mL	-
Coliformes Totais	Ausente	NMP/100 mL	1,0
Alcalinidade Total	5,0	mg/L	1,0
Cloretos	3,0	mg/L	1,0
Cor Aparente	0,41	CU	0,21
Cor Verdadeira	<0,21	uH -	0,21
Demanda Bioquímica de Oxigênio	7	mg/L	3
Demanda Química de Oxigênio	22	mg/L	-
Fósforo Total	<0,010	mg/L	0,010
Nitrogênio Amoniacal	<0,050	mg NH3-N/L	0,050
Nitrogênio de Nitratos	<0,23	mg/L	0,23
Sólidos Dissolvidos Totais	3	mg/L	1
Condutividade	5,00	µS/cm	-
Dureza Total	1,9	mg/L	0,0
Temperatura	46,0	°C	-
Turbidez	1,50	UNT	0,02
Ferro	0,21	mg/L	0,09

Parâmetros	Resultados	Un Trab	L.Q.
Manganês Total	<0,07	mg/L	0,00
pH à 25º C	6,40	Adi	-

04. Referência metodológica:

Parâmetros	Metodologia
Temperatura	Interno
Coliformes Totais	SMWW - American Public Health Association - APHA e Ministér
pH à 25º C	SMWW 4500 - B - Eletrometric Method
Cloretos	SMWW 4500CI- B - Argentometric Method
Coliformes Termotolerante	SMWW 9221B, C e E.
Cor Aparente, Cor Verdadeira	SMWW, 22ª Edição, Método 2120B
Turbidez	SMWW, 22ª Edição, Método 2130B
Alcalinidade Total	SMWW, 22ª Edição, Método 2320B
Dureza Total	SMWW, 22ª Edição, Método 2340C
Condutividade	SMWW, 22ª Edição, Método 2510B
Sólidos Dissolvidos Totais	SMWW, 22ª Edição, Método 2540C..
Ferro, Manganês Total	SMWW, 22ª Edição, Método 3111B
Nitrogênio de Nitratos	SMWW, 22ª Edição, Método 4500 NO3 - D
Nitrogênio Amoniacal	SMWW, 22ª Edição, Método 4500- NH3 H
Fósforo Total	SMWW, 22ª Edição, Método 4500P E
Demanda Bioquímica de Oxigênio	SMWW, 22ª Edição, Método 5210 B
Demanda Química de Oxigênio	SMWW, 22ª Edição, Método 5220 D

Imagens Relacionadas da Amostra

Relatório de Ensaios tipo B

05. Informações Importantes:

Responsável pela Amostragem: Diego Carlos Vieira Souza, Inscrição Estadual: -

Legenda

Adi - Adimensional, mg/L - Miligrama por Litro, NMP/100 mL - Número Mais Provável por 100 mL, µS/cm - Microsiemens por Centímetro, CU - Unidade de Cor, uH - - Hazen Color Units, mg NH3-N/L - Nitrogenio Amoniacal, °C - Graus Celsius, UNT - Unidade Nefelométrica de Turbidez L.Q. - Limite de Quantificação, VMP - Valor Máximo Permitido, N.A. - Não Aplicável

A Hidrosolo Ambiental possui como regra de decisão não considerar a Incerteza de Medição dos ensaios na elaboração da Declaração de Conformidade. Os resultados apresentados referem-se somente aos itens ensaiados.

Emileide Rodrigues Coimbra
12100794
Química-Responsável Técnica

Código de Verificação: 0007500165961016268670202400000

Relatório de Ensaio Nº: 666.2024.B- V.0

01. Dados Contratação:

Identificação do Laboratório:

Laboratório:	Hidrosolo Ambiental Ltda-ME		
CNPJ/CPF:	03.681.783/0001-04	Inscrição Estadual:	10.419.714-5
Endereço:	Rua Honório Lobo,211-B Centro - Formosa/GO CEP: 73801450		
E-mail:	comercial@hidrosoloambiental.com.br	Fone:	+55 (61) 3387-9663

Solicitante:

Razão Social:	Paranoá Consultoria e Planejamento Ambiental Ltda EPP		
Proposta Comercial:	66.2024.V3		
CNPJ/CPF:	21.525.037/0001-03		
Contato:	Ayla Meireles E-mail: ayla@paranoaconsult.com.br		

02. Dados da Amostragem:

Descrição da Amostra:	Poço Ribeirão 2 - Fazenda Santa Fé		
Endereço Amostragem:	Fazenda Santa Fé, DF-140, km 11,SN, Zona Rural Cidade: Brasilia/DF CEP: 71681990		
Matriz e Origem Amostra:	Água - Água Subterrânea		
Plano / Ficha Amostragem:	167.2024.V0	Característica da Amostra:	Simplex
Data de Amostragem:	19/02/2024 16:51:00	Responsável pela Amostragem:	diego.carlos Empresa Coleta: Solicitante

Data Recebimento:	19/02/2024 16:51:00		
Data Início Amostra:	21/02/2024 11:29:25	Data Conclusão Amostra:	04/03/2024 09:35:36
Responsável pela Conferência:	lanna.vitoria	Data Conferência:	04/03/2024 10:53:56
Responsável pela Liberação:	Emileide Coimbra	Data Liberação:	04/03/2024

03. Resultados:

Parâmetros	Resultados	Un Trab	L.Q.
Coliformes Termotolerante	Ausente	NMP/100 mL	-
Coliformes Totais	Ausente	NMP/100 mL	1,0
Alcalinidade Total	4,0	mg/L	1,0
Cloretos	3,0	mg/L	1,0
Cor Aparente	0,31	CU	0,21
Cor Verdadeira	<0,21	uH -	0,21
Demanda Bioquímica de Oxigênio	8	mg/L	3
Demanda Química de Oxigênio	14	mg/L	-
Fósforo Total	<0,010	mg/L	0,010
Nitrogênio Amoniacal	<0,050	mg NH3-N/L	0,050
Nitrogênio de Nitratos	<0,23	mg/L	0,23
Sólidos Dissolvidos Totais	3	mg/L	1
Condutividade	4,00	µS/cm	-
Dureza Total	1,9	mg/L	0,0
Temperatura	46,0	°C	-
Turbidez	2,20	UNT	0,02
Ferro	0,51	mg/L	0,09

Parâmetros	Resultados	Un Trab	L.Q.
Manganês Total	<0,07	mg/L	0,00
pH à 25º C	6,50	Adi	-

04. Referência metodológica:

Parâmetros	Metodologia
Temperatura	Interno
Coliformes Totais	SMWW - American Public Health Association - APHA e Ministér
pH à 25º C	SMWW 4500 - B - Eletrometric Method
Cloretos	SMWW 4500CI- B - Argentometric Method
Coliformes Termotolerante	SMWW 9221B, C e E.
Cor Aparente, Cor Verdadeira	SMWW, 22ª Edição, Método 2120B
Turbidez	SMWW, 22ª Edição, Método 2130B
Alcalinidade Total	SMWW, 22ª Edição, Método 2320B
Dureza Total	SMWW, 22ª Edição, Método 2340C
Condutividade	SMWW, 22ª Edição, Método 2510B
Sólidos Dissolvidos Totais	SMWW, 22ª Edição, Método 2540C..
Ferro, Manganês Total	SMWW, 22ª Edição, Método 3111B
Nitrogênio de Nitratos	SMWW, 22ª Edição, Método 4500 NO3 - D
Nitrogênio Amoniacal	SMWW, 22ª Edição, Método 4500- NH3 H
Fósforo Total	SMWW, 22ª Edição, Método 4500P E
Demanda Bioquímica de Oxigênio	SMWW, 22ª Edição, Método 5210 B
Demanda Química de Oxigênio	SMWW, 22ª Edição, Método 5220 D

Imagens Relacionadas da Amostra

Relatório de Ensaio tipo B

05. Informações Importantes:

Responsável pela Amostragem: Diego Carlos Vieira Souza, Inscrição Estadual: -

Legenda

Adi - Adimensional, mg/L - Miligrama por Litro, NMP/100 mL - Número Mais Provável por 100 mL, µS/cm - Microsiemens por Centímetro, CU - Unidade de Cor, uH - - Hazen Color Units, mg NH3-N/L - Nitrogenio Amoniacal, °C - Graus Celsius, UNT - Unidade Nefelométrica de Turbidez L.Q. - Limite de Quantificação, VMP - Valor Máximo Permitido, N.A. - Não Aplicável

A Hidrosolo Ambiental possui como regra de decisão não considerar a Incerteza de Medição dos ensaios na elaboração da Declaração de Conformidade. Os resultados apresentados referem-se somente aos itens ensaiados.

Emileide Rodrigues Coimbra
12100794
Química-Responsável Técnica

Código de Verificação: 0007500165961016268680202400000

ANEXO C – MANIFESTAÇÃO IPHAN



MINISTÉRIO DA CULTURA
INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL
Superintendência do IPHAN no Distrito Federal

Ofício Nº 891/2023/IPHAN-DF-IPHAN

Brasília, 24 de novembro de 2023.

Ao Senhor

RONEY

Presidente

Instituto Brasília Ambiental - IBRAM

SEPN 511 - Bloco C - Edifício Bittar

CEP: 70.750-543 – Brasília/DF

atendimento@ibram.df.gov.br

C:C

Ao Senhor

MARCELO PEDROSA PINELLI

Paranoá Consultoria e Planejamento Ambiental

Responsável Legal

SHS Qd. 6, Conj. A, Bloco E, Sala 1706, Complexo Brasil 21, Asa Sul, Brasília/DF, CEP: 70.316-902

marcelo@paranoaconsult.com.br

Assunto: **Avaliação de Impacto ao Patrimônio Imaterial do empreendimento Verde Veredas, localizado na Região Administrativa Jardim Botânico, RA XXVII**

Processo nº 01551.000382/2023-01

Senhores,

Com base na Ficha de Caracterização de Atividade (FCA) e nas demais informações levantadas manifestamo-nos pelo enquadramento do empreendimento "Verde Veredas" como Nível III, **sendo necessária a apresentação do Relatório de Avaliação do Impacto ao Patrimônio Arqueológico (RAIPA)** que, por sua vez, será precedido por um **Projeto de Avaliação do Impacto ao Patrimônio Arqueológico (PAIPA)**, conforme o disposto na IN IPHAN n.º 001/2015.

1. Ademais, considerando a área de atuação do empreendimento, bem como tendo como referência as poligonais apontadas pelas normas de preservação de bens culturais no Distrito Federal (Portaria IPHAN nº 166/16 e 68/2012), ponderamos que não há previsão de impacto aos bens Tombados (patrimônio material, Decreto-lei nº 25/37), tampouco aos bens Registrados (patrimônio imaterial, Decreto nº 3551/2000).

2. Por fim, segue em anexo o Termo de Referência Específico - TRE nº 40 do Iphan-DF para conhecimento.

Atenciosamente,

Thiago Pereira Perpétuo
Superintendente
Iphan-DF



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Pereira Perpétuo, Superintendente do IPHAN-DF**, em 27/11/2023, às 15:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.iphan.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **4911666** e o código CRC **C22B8CB1**.

Centro Empresarial Brasília 50 - SEPS 702/902, Bloco C, Torre A - Bairro Asa Sul, Brasília. CEP 70390-025
Telefone: (61) 2024-6180 | Website: www.iphan.gov.br



Paranoá

Consultoria & Planejamento Ambiental

ANEXO C - CONSULTAS DE VIABILIDADE

CAESB

TERMO DE VIABILIDADE TÉCNICA (TVT)

Nº de Processo: SEI 00390-00002163/2023-67	Código de Setor: SU3870	Nº TVT: 042/2023
Solicitação: Viabilidade de Atendimento	Sistema: <input checked="" type="checkbox"/> Água <input checked="" type="checkbox"/> Esgoto	
Empreendimento/ Endereço: Verde Veredas, Gleba de Matrícula n.º 102.806, Setor Habitacional Tororó - SHTo, Região Administrativa do Jardim Botânico - RA XXVII		
Empreendedor: NF Administração de Bens Móveis e Imóveis Ltda.		
Responsável/ Cargo: Tassiana Casagrande / Arquiteta	E-mail: -	Telefone: -
Solicitante: UPAR/COPAR/SUPAR/SEDUH	E-mail: - upar@seduh.df.gov.br	Telefone: - 61 3214-4057
Vigência: 2 anos a partir da assinatura do termo.		

1. QUANTO ÀS INFORMAÇÕES CADASTRAIS

- 1.1. Análise de interferências com redes existentes
 - 1.1.1. Não consta interferência com redes implantadas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, conforme cadastros PDF ([108800991](#));
 - 1.1.2. É recomendada a utilização do Cadastro Técnico do Sistema de Abastecimento de Água e do Sistema de Esgotamento Sanitário durante o desenvolvimento do projeto para evitar remanejamentos de redes e/ou dispositivos dos Sistemas Caesb;
 - 1.1.3. Se necessária a avaliação e o estudo de remanejamento, proceder conforme critérios descritos no item 9 - Quanto ao Remanejamento das Redes.
- 1.2. Análise de Interferências com redes projetadas
 - 1.2.1. As redes projetadas obedecerão ao urbanismo das áreas regularizadas, ou o parcelamento, nas áreas em regularização.
 - 1.2.2. Em casos excepcionais, a Caesb procederá com tratativas visando a regularização da faixa de servidão.

2. QUANTO AOS DADOS DO EMPREENDIMENTO

- 2.1. Poligonal do empreendimento
- 2.2. Área Total: 76,32 ha
- 2.3. Área de APP: 5,53 ha
- 2.4. Área passível de atendimento: 70,79 ha
- 2.5. Usos previstos: unidades habitacionais
- 2.6. Densidade máxima admitida (PDOT/2012): 15 a 50 hab./ha
- 2.7. População Estimada: 3540 pessoas
- 2.8. Vazão média de água (Qm,a): 13,11 L/s
- 2.9. Vazão média de esgotos (Qm,e): 6,82 L/s

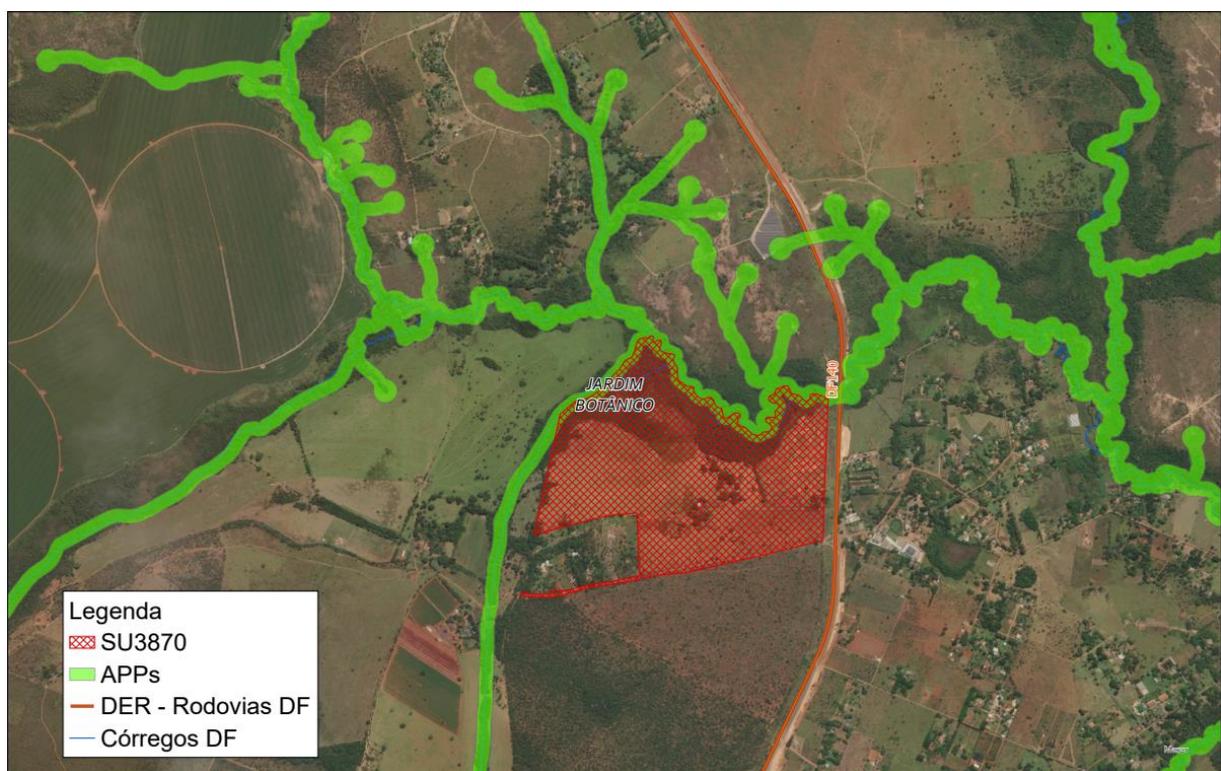


Figura 1. Poligonal do empreendimento Verde Veredas, Setor Habitacional Tororó - SHTo, na Região Administrativa do Jardim Botânico - RA XXVII.

Tabela 1 - Estimativa da vazão de produção de água para atendimento do empreendimento: Verde Veredas, Setor Habitacional Tororó - SHTo, na Região Administrativa do Jardim Botânico - RA XXVII.

Projeção de Vazão - Água	
População Total ¹	3540
Consumo de água <i>per capita</i> (q) ²	208
Coefficiente do dia de maior consumo - K1	1,2
Coefficiente da hora de maior consumo - K2	1,5
Coefficiente de perda (%) ³	35,0
Q média (L/s)	13,11
Q máx. diária (L/s)	15,73
Q máx. horária (L/s)	23,60

¹ Estimativa considerando a área sem interferências da Área de Proteção Ambiental.

² Dado referente ao ano de 2016 (Fonte: Plano Distrital de Saneamento – PDSB, 2017).

³ Boletim de Perdas da CAESB por RA (2018).

Tabela 2 - Estimativa de contribuição de esgotos do empreendimento: Verde Veredas, Setor Habitacional Tororó - SHTo, na Região Administrativa do Jardim Botânico - RA XXVII.

Projeção de Vazão de Esgotos	
População Total ¹	3540
Consumo de água <i>per capita</i> (q) ²	208
Coefficiente de Retorno Água/Esgoto – C ⁴	0,8
Coefficiente do dia de maior consumo - K1	1,2
Coefficiente da hora de maior consumo - K2	1,5
Q média (L/s)	6,82
Q máx. diária (L/s)	8,18
Q máx. horária (L/s)	12,27

¹ Estimativa considerando a área sem interferências da Área de Proteção Ambiental.

² Dado referente ao ano de 2016 (Fonte: Plano Distrital de Saneamento – PDSB, 2017).

⁴ Plano Diretor de Água e Esgotos do Distrito Federal – PDAD/DF, 2010.

3. QUANTO AO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA (SAA)

- 3.1. Não há sistema de abastecimento de água implantado ou projetado para atendimento do empreendimento
- 3.2. Será viável o atendimento do empreendimento com sistema de abastecimento de água da Caesb somente após o início de operação do Sistema Paranoá Sul, cujos projetos encontram-se em fase de desenvolvimento.
- 3.3. Para viabilizar o atendimento, antes da entrada em operação do Sistema Paranoá Sul, será necessário que o empreendedor opte por **solução independente de abastecimento**.
- 3.4. **Estudo de Alternativas – SAA**

3.4.1. Alternativa 1 – Interligação ao sistema da Caesb

- 3.4.1.1 Essa alternativa será viável somente após o início de operação do Sistema Paranoá Sul, cujos projetos encontram-se em fase de desenvolvimento.
- 3.4.1.2 Durante o desenvolvimento da concepção o interessado deverá consultar a Caesb quanto à disponibilidade de ligação no sistema de abastecimento público. Caso a resposta seja positiva, será informado o ponto de interligação.

3.4.2. Alternativa 2 – Solução independente de abastecimento: Sistema de poços tubulares profundos

- 3.4.2.1 Essa alternativa é viável, devendo o empreendedor garantir as devidas outorgas, licenças e estudos necessários para a execução de poços suficientes para o atendimento da demanda.
- 3.4.2.2 A solução independente proposta para o abastecimento de água deverá apresentar capacidade suficiente para atender ao empreendimento até que seja implantada a melhoria do sistema produtor, que será responsável pelo futuro atendimento do setor.
- 3.4.2.3 Caso o empreendedor opte por implantar o empreendimento em etapas, as outorgas poderão ser obtidas de acordo com a demanda de cada etapa, sendo que a viabilidade de atendimento estará sempre limitada à capacidade de produção dos poços autorizados.
- 3.4.2.4 Quanto ao sistema de poços tubulares profundos:
 - a) Deve-se garantir que os poços a serem perfurados produzam água com quantidade e qualidade, de forma a atender os padrões estabelecidos na PRC nº 5, de 28 de setembro de 2017, Anexo XX – MS.
 - b) Também deverão ser apresentados, anexos aos projetos de cada poço, o Teste de Vazão, o Laudo Análise de Qualidade da Água e o Relatório de Análise de Perfilagem Ótica, com a devida referência geográfica (coordenadas) SICAD, Datum SIRGAS 2000.
 - c) A Outorga de Direito de Uso de água subterrânea, emitida pela Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal (ADASA) em nome do empreendedor, deverá ser apresentada anexa ao projeto do poço correspondente, com a devida referência geográfica (coordenadas) SICAD, Datum SIRGAS 2000.
 - d) Com relação ao sistema produtor por meio de poços tubulares profundos, devem ser apresentados descritivos e desenhos mostrando quantidade, localização e vazão dos poços, adutoras de interligação dos poços com o reservatório, inclusive com pré-dimensionamento dessas estruturas.
- 3.4.2.5 Quanto às adutoras e redes de distribuição:
 - a) Para redes e adutoras, devem ser utilizados tubos PEAD. Demais materiais (aço, ferro fundido, entre outros) poderão ser utilizados em casos excepcionais, onde não exista classe de tubos em PEAD que suporte a pressão calculada, devidamente justificados.
 - b) As redes de distribuição secundárias serão duplas, ou seja, em ambos os lados da via, instaladas nas calçadas e dimensionadas em setores de distribuição.

3.5. O sistema a ser implantado deverá prever a interligação ao futuro sistema da Caesb.

3.6. Deve ser apresentada alternativa que contemple um centro de reservação próximo

a uma única unidade de tratamento. Quando a alternativa de reservatório for do tipo apoiado, deverá ser prevista a implantação de duas câmaras com funcionamento independente e, quando do tipo elevado (cilíndrico metálico), poderá ser de câmara única dotado de *by-pass*.

- 3.7. Todo o sistema de abastecimento de água deverá ser projetado para operar de maneira independente e interligado ao sistema da Caesb.
- 3.8. Tendo em vista que existem outros empreendimentos na região, sugere-se que os interessados proponham uma solução conjunta para o sistema de água, de maneira a possibilitar redução nos custos de implantação, manutenção e operação

4. QUANTO AO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO (SES)

- 4.1. Não há sistema de esgotamento sanitário implantado ou projetado para atendimento do empreendimento, no entanto, alternativas de atendimento coletivo para essa região vêm sendo estudadas.
- 4.2. Caso o empreendimento seja implantado após a entrada em operação do sistema de esgotamento previsto pela Caesb, o interessado deverá fazer nova consulta à esta Companhia, quando será informado o ponto de interligação ao sistema.
- 4.3. Para viabilizar o atendimento imediato, será necessário que o empreendedor opte por **solução independente** de esgotamento sanitário.
- 4.4. **Estudo de Alternativas – SES**

4.4.1. Alternativa 1 – Interligação ao sistema da Caesb

- 4.4.1.1. Essa alternativa será viável somente após a implantação de sistema de esgotamento sanitário que atenderá a região em que se localiza o empreendimento, ainda sem previsão de implantação. O sistema a ser implantado pelo empreendedor deverá prever a interligação ao futuro sistema de esgotamento da Caesb.
- 4.4.1.2. O sistema a ser implantado pelo empreendedor deverá prever a interligação ao futuro sistema de esgotamento da Caesb.

4.4.2. Alternativa 2 – Sistema com fossas sépticas e sumidouros / Sistema condominial.

- 4.4.2.1. Essa alternativa é viável, visto que não há projetos previstos pela Caesb para a localidade.
- 4.4.2.2. Caso o interessado opte por implantar o empreendimento em etapas, este poderá inicialmente ser atendido por sistema individual com fossas sépticas e sumidouros até que seja implantado um novo sistema de esgotamento sanitário na região, quando o empreendimento poderá ser interligado ao sistema da Caesb.
- 4.4.2.3. Visando menores interferências ao urbanismo do condomínio, o empreendedor poderá optar por implantar o sistema condominial conduzindo o efluente a um tanque séptico coletivo localizado no próprio perímetro do empreendimento. Facilitando assim, a interligação com o sistema da Caesb e evitando obras internas ao condomínio após sua urbanização.

4.4.2.4. Sistema com fossas sépticas e sumidouros:

- c) Para sistema de tratamento por fossa séptica e sumidouro, recomenda-se obedecer às prescrições das normas NBR-7229 e NBR-13969 da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), com fundamentação em teste de permeabilidade do solo e com Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) devidamente registrada no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal (CREA/DF).
- d) A Caesb dispõe de orientações para implantação desses dispositivos que podem ser consultadas no link: https://www.caesb.df.gov.br/images/arquivos_pdf/Fossaesumidouro3.pdf
- e) Não há a necessidade de encaminhamento dos projetos de fossas/tanques para análise da Caesb, uma vez que esta Companhia não opera esses sistemas. Fica a cargo do responsável pelo empreendimento a operação e manutenção das fossas e sumidouros implantados.
- f) É de responsabilidade do empreendedor o licenciamento ambiental.

4.4.2.5. Sistema condominial:

- g) O empreendedor deverá implantar o sistema, conforme normas e parâmetros recomendados pela Caesb (vide itens 8 e 10), e posteriormente fazer sua doação a esta Companhia, quando da sua interligação.
- h) A implantação do empreendimento deverá contemplar todas as infraestruturas necessárias para interligação ao sistema existente (redes, estações elevatórias etc.).
- i) Para ramais condominiais, redes, interceptores, emissários e extravasores para diâmetros até 400 mm (inclusive), deve ser utilizado PVC Ocre.
- j) O diâmetro mínimo a ser utilizado nas redes públicas e ramais condominiais é de 150 mm.
- k) Para redes, interceptores, emissários e extravasores acima de 400 mm, deve ser utilizado PEAD corrugado.
- l) Para as linhas de recalque, deve ser utilizado tubos em PEAD.
- m) Quando da elaboração dos projetos, as redes coletoras de esgotos deverão ser projetadas para serem implantadas mais próximas ao lote em relação à rede de distribuição de água e outras tubulações. As redes de água e esgotos deverão ser implantadas a uma distância horizontal mínima de 0,60 m das geratrizes externas das tubulações e vertical mínima de 0,30 m das geratrizes externas das tubulações, sendo que as tubulações de esgotos deverão ser mais profundas.
- n) Caso o empreendedor opte pelo sistema coletivo, os projetos de redes públicas e condominiais deverão passar por análise e aprovação da Caesb
- o) É de responsabilidade do empreendedor o licenciamento ambiental.

4.5. Tendo em vista que existem outros empreendimentos na região, sugere-se que os interessados proponham uma solução conjunta para o sistema de esgoto, de maneira a possibilitar redução nos custos de implantação, manutenção e operação.

5. QUANTO AOS ORÇAMENTOS

- 5.1. As planilhas orçamentárias não são objeto de análise ou aprovação. Os quantitativos e os preços unitários são de inteira responsabilidade dos seus autores (responsável técnico pelo projeto).

6. QUANTO À REGULARIDADE FUNDIÁRIA

- 6.1. As áreas que vierem a abrigar unidades do SAA e do SES (reservação, captação - poços e/ou superfície, estação de tratamento de água, estação de tratamento de esgotos, estações elevatórias, servidões de passagem) deverão ser adquiridas pelo empreendedor, escrituradas, doadas e incorporadas ao patrimônio da Caesb, ou, a critério da Caesb, ser encaminhado termo de cessão de uso das áreas.
- 6.2. Deverá ser apresentada poligonal da área do empreendimento, com a indicação das matrículas correspondentes, em meio digital.
- 6.3. Caso seja necessária a implantação do caminhamento da adutora, interceptor, emissário, extravasor, linha de recalque ou qualquer outro tipo de tubulação, localizado em:
 - 6.3.1. Terras fora dos domínios do empreendimento, este deverá proceder a regularização das áreas necessárias para a interligação nas redes e unidades da Caesb.
 - 6.3.2. Parques e/ou unidades de conservação dentro e/ou fora da poligonal do projeto, será necessária a anuência e aprovação do órgão ambiental competente.
 - 6.3.3. Faixas de domínio de rodovias e/ou ferrovias, será necessária a anuência e aprovação do órgão e/ou concessionária competente.
- 6.4. Para aprovação dos projetos junto à Caesb, o empreendedor deverá enviar carta registrada no protocolo da Companhia apresentando as escrituras devidamente registradas (ou os termos de cessão de uso, se for o caso) bem como as devidas autorizações dessas áreas (conforme o caso).
- 6.5. Na fase de Estudo de Concepção, as exigências apresentadas nos itens 6.1 a 6.4 deverão ser comprovadas através de consulta prévia respondida pelo órgão competente e/ou proprietário do terreno em eventual interferência, esses, por sua vez, deverão ser anexados ao Estudo, tanto em meio físico quanto em meio digital.
- 6.6. As exigências apresentadas nos itens 6.1 a 6.4 deverão ser atendidas e devidamente apresentadas a Caesb na fase do Projeto Básico, sendo anexadas a esse, tanto em meio físico quanto em meio digital.
- 6.7. Informa-se que não é da competência da Caesb analisar a situação fundiária do lote em que será implantado o empreendimento.

7. QUANTO AO LICENCIAMENTO AMBIENTAL

- 7.1. O empreendedor deverá obter junto aos órgãos competentes o devido

licenciamento para o empreendimento em relação ao uso do solo, às áreas de preservação e proteção ambiental e outros. Esses deverão ser apresentados anexos aos estudos e projetos.

- 7.2. A presente análise limita-se a informar as condições de atendimento em relação ao abastecimento de água e ao esgotamento sanitário para a área requerida, não se tratando, portanto, de aprovação de empreendimento.
- 7.3. O atendimento do empreendimento pela Caesb está condicionado ao licenciamento ambiental do empreendimento, considerando os sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, sendo que todos os estudos ambientais complementares solicitados pelos órgãos ambientais competentes ficarão a cargo do empreendedor.

8. QUANTO AOS CRITÉRIOS DE PROJETO

8.1. Dados gerais para elaboração dos projetos:

- a) Coeficiente *per capita* de consumo de água: 208 L/hab/dia
- b) Coeficiente da hora de maior consumo (K2): 1,50
- c) Coeficiente do dia de maior consumo (K1): 1,20

8.2. Sistema de Abastecimento de Água:

- a) Coeficiente *per capita* de produção média de água: 320 L/hab/dia.
(Conforme Tsutiya, 2014, o consumo *per capita* $q = \frac{q_e}{1-l}$, onde q_e é o consumo *per capita* efetivo e l é o índice de perdas).
- b) Pressão dinâmica mínima: 10 m.c.a.
- c) Pressão estática máxima: 40 m.c.a.
- d) Índice de perdas na distribuição: 35%
- e) Diâmetro mínimo das redes: 63 mm
- f) Estimativas de consumo de unidades não residenciais devem considerar os parâmetros de consumo definidos na Norma da Caesb ND.SCO-002 – Ligação Predial de Água.

8.3. Sistema de Esgotamento Sanitário:

- a) Coeficiente de retorno (C): 0,8
- b) Coeficiente de vazão mínima (K3): 0,50
- c) Taxa de infiltração em ramais condominiais e redes coletoras: 0,05 L/s/km
- d) Taxa de infiltração em Interceptor e emissário: 0,3 L/s/km
- e) Diâmetro mínimo da Rede Pública: 150 mm
- f) Diâmetro mínimo de Ramal Condominial: 150 mm
- g) Diâmetro máximo de rede no passeio: 200 mm
- h) Profundidade máxima da rede no passeio: 2,5 m
- i) Profundidade máxima da rede no passeio com ligação predial: 1,8 m
- j) Profundidade máxima da rede no leito da via ou área verde: 3,5 m

- k) Distância máxima entre Poços de Visita (PV): 80 m
 - l) Distância máxima entre Cl's do ramal condominial: 50 m
 - m) Declividade mínima: 0,005 m/m
 - n) Lâmina máxima (redes, interceptores e emissários): 75%
 - o) Lâmina máxima (ramal condominial): 45%
- 8.4. Para utilização de parâmetros diferentes dos indicados acima deverão ser apresentadas justificativas suficientes para a alteração, necessitando de aprovação prévia por parte da Caesb.
- 8.5. Não serão aceitos projetos com degraus em PV's e /ou tubo de queda.

9. QUANTO AO REMANEJAMENTO DAS REDES

- 9.1. Para redes de água com diâmetro de até 300 mm (inclusive), bem como os dispositivos pertencentes ao sistema de abastecimento de água, o remanejamento é possível, exceto em casos específicos a serem analisados pela Caesb.
- 9.2. Para redes de esgoto com diâmetro de até 200 mm (inclusive), bem como os dispositivos pertencentes ao sistema de esgotamento sanitário, o remanejamento é possível, exceto em casos específicos a serem analisados pela Caesb.
- 9.3. Para os diâmetros superiores aos informados em 9.1 e 9.2, a Caesb fará análise e avaliação específica, vide item 9.5.
- 9.4. Para as obras serem executadas pela Caesb, o interessado deverá solicitar a realização dos serviços formalmente à Companhia. A execução também poderá ser realizada pelo interessado, sob fiscalização da Caesb, em conformidade com os padrões de projetos de sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário da Companhia.
- 9.5. A solicitação de estudo de remanejamento e avaliação específica deverá ser direcionada à CAESB/DE/EPR - Superintendência de Projetos, via Protocolo Caesb:
- 9.5.1. Indicação de quais interferências são imprescindíveis de avaliação para remoção;
 - 9.5.2. Projetos de urbanização, bem como de terraplenagem e drenagem, visando compatibilizar as infraestruturas urbanas implantadas na localidade;
- 9.6. Somente é possível a estimativa de custos após a análise específica de cada interferência, uma vez que nem todas as redes necessitarão de remanejamento, somente onde os serviços de urbanização/terraplenagem apresentem riscos às redes implantadas, as condições de recobrimento e questões fundiárias.
- 9.7. Qualquer remanejamento fica condicionado à existência de faixa de servidão, condições topográficas e hidráulicas para implantação das redes remanejadas, onde os custos correrão inteiramente por conta do interessado.
- 9.8. É recomendada a utilização do Cadastro Técnico do Sistema de Abastecimento de Água e do Sistema de Esgotamento Sanitário durante o desenvolvimento do projeto para evitar remanejamentos de redes e/ou dispositivos dos Sistemas Caesb;

- 9.9. Os danos acidentais causados nesses sistemas devem ser imediatamente comunicados à Central de Atendimento 115 ou pelo aplicativo da Caesb (App Store ou Google Play);
- 9.10. As informações de cadastro são dinâmicas, devendo o empreendedor solicitar as atualizações do cadastro técnico à Caesb na fase de elaboração dos projetos.

10. QUANTO ÀS CONDIÇÕES GERAIS

- 10.1. Deverão ser observadas as faixas de servidão e recobrimentos mínimos exigidos para redes de distribuição de água e redes coletoras de esgoto para evitar danos às redes e garantir a execução das manutenções preventivas e corretivas, conforme orientações da Caesb:

Largura da Faixa de Servidão e Recobrimentos Mínimos Exigidos para Redes de Água

Diâmetro (mm)	Material	Recobrimento (m)	Afastamento a partir do eixo da rede (m)
Até 150	PEAD/PVC	0,80	1,50
	FOFO	0,60	
Acima de 150 até 200	PEAD/PVC	0,80	2,00
	FOFO	0,60	
Acima de 200 até 250	PEAD/PVC	0,80	2,00
	FOFO	0,85	
Acima de 250 até 300	Todos	1,10	2,00
Acima de 300 até 350		1,25	5,00
Acima de 350 até 400		1,50	5,00
Acima 400 até 1500		2,00	6,00

(Fonte: Caesb)

* Recobrimentos a partir da geratriz superior do tubo

** Afastamentos para cada lado do eixo da rede

Largura da Faixa de Servidão e Recobrimentos Mínimos Exigidos para Redes de Esgoto

Profundidade (m)	Diâmetro (mm)	Afastamento a partir do eixo da rede (m)	Recobrimento (m)
Até 3,50	Até 100	0,70	Redes em vias públicas: 0,90
	Acima de 100 até 150	1,50	
	Acima de 150 até 350	2,50	
	Acima de 350 até 600	5,00	
	Acima de 600 até 1500	6,00	
Acima de 3,50 até 5,00	Até 350	3,00	Redes em passeios ou área verde: 0,60
	Acima de 350 até 1500	6,00	
Acima de 5,00	Até 1500	7,50	

(Fonte: Caesb)

* Recobrimentos a partir da geratriz superior do tubo

** Afastamentos para cada lado do eixo da rede

- 10.2. Durante a execução das obras deverão ser adotados procedimentos adequados principalmente para os serviços de escavação, reaterro e compactação a fim de evitar danos as redes.
- 10.3. Nos casos onde os recobrimentos forem os mínimos recomendados pela Caesb, os reaterros devem ser realizados com areia de forma a não danificar as redes nos serviços de compactação.
- 10.4. A Caesb deverá ser contatada para promover a adequação das caixas de registro e poços de visita, com ônus para o interessado, respeitando os limites constantes na tabela de recobrimento.
- 10.5. Para execução de ajardinamento, os locais que apresentam interferências com as redes de água e esgotos poderão ser ocupados, evitando-se nos mesmos o plantio de espécies arbóreo-arbustivas cujas raízes possam danificar as redes da Caesb.
- 10.6. Poderá ser executada pavimentação sobre as redes da Caesb desde que sejam mantidos os limites mínimos de recobrimentos (a partir da geratriz superior do tubo).
- 10.7. Quanto à implantação de serviços de Drenagem Pluvial/Tubulação para Central GLP/Cabeamento de Fibra Ótica/Cabeamento subterrâneo de Energia, orientamos que nos cruzamentos com as redes da Caesb, seja observado:
- 10.7.1. **Rede de Abastecimento de Água** – a área abaixo poderá ser ocupada, desde que observada a distância mínima a partir da geratriz inferior da tubulação existente
- tubos com diâmetro **menor do que 400mm: 0,30m**
 - tubos com diâmetro **maior ou igual a 400mm: 0,50m**
- 10.7.2. **Rede de Esgotamento Sanitário** – a área abaixo ou acima desta poderá ser ocupada, desde que a distância mínima entre a geratriz mais próxima dos tubos seja igual a uma vez o diâmetro da rede.
- 10.8. Serão de responsabilidade do usuário as obras e instalações prediais necessárias ao esgotamento de instalações sanitárias situadas em pavimento abaixo do nível do logradouro público e que não puderem ser ligados por gravidade ao ponto de coleta, conforme o Artigo 52º, da Resolução nº 14, de 27/10/2011, que estabelece as condições da prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário no Distrito Federal.
- 10.9. O Decreto nº 5.555/80 - Aprova o novo Regulamento para Instalações Prediais de Água Fria no Distrito Federal e o Decreto 5.631/80 - Aprova o novo Regulamento para Instalações Prediais de Esgotos Sanitários poderão ser consultados no desenvolvimento do projeto e estão disponíveis nos endereços:
- <https://www.caesb.df.gov.br/decretos>
- <https://www.caesb.df.gov.br/educativo/material-educativo.html>
- 10.10. A Caesb deverá ser informada durante as obras para acompanhamento e orientações durante a execução.
- 10.11. Os estudos e projetos deverão ser desenvolvidos conforme as normas da Caesb (ND.SEP-015 – Estudo de Concepção e ND-SEP-003 – Elaboração de Projetos).

- 10.12. Os projetos deverão ser elaborados seguindo a norma de apresentação de documentos da Caesb (ND.SEG-008).
- 10.13. Ligações prediais em conjuntos habitacionais (verticais ou horizontais) deverão ser executadas conforme padrão da Caesb e dimensionadas conforme a norma ND.SCO-002.
- 10.14. Deverão ser apresentadas Anotações de Responsabilidade Técnica – ART dos responsáveis técnicos, devidamente registradas no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal – CREA/DF.
- 10.15. Para seu perfeito entendimento e visualização com vistas a subsidiar a elaboração do projeto básico e estudos ambientais, deverá ser elaborado o Estudo de Concepção que deve apresentar no mínimo os seguintes elementos:
- 10.16. As etapas de implantação dos sistemas propostos deverão ser adequadamente detalhadas em cronograma, contendo adicionalmente dados imprescindíveis em cada uma, como: descrição da fase, população e demanda, quantidade de poços, unidades necessárias dos sistemas (novas e adequações) e demais informações necessárias ao claro entendimento da proposta. O cronograma deve ser refletido em planta ilustrativa com a mesma riqueza de informações, devidamente legendada.
- 10.17. Devem ser apresentadas as poligonais de atendimento para os sistemas de abastecimento de água e de esgotamento.
- 10.18. Todas as unidades que comporão os sistemas previstos para o atendimento das etapas propostas devem ser detalhadas e apresentados descritivos, desenhos (plantas) e memória de cálculo que possibilitem verificar o pré-dimensionamento e a funcionalidade operacional de cada unidade.
- 10.19. Os estudos de concepção referentes aos sistemas de abastecimento (SAA) e de esgotamento sanitário (SES) do empreendimento deverão ser apresentados em volumes diferentes.
- 10.20. Deverá ser solicitada a codificação documental dos estudos de concepção com 30 dias de antecedência à entrega, por meio do E-mail: EPRPI@caesb.df.gov.br
- 10.21. Os estudos de concepção deverão ser encaminhados à CAESB, em meio digital.
- 10.22. Deverá ser protocolada Termo de Doação de Empreendimento (TDE) dos SAA e SES à Caesb (conforme modelo disponível em: <https://drive.caesb.df.gov.br/s/IzwUOj8kXbnKnBP>), antes ou junto à entrega dos estudos de concepção.
- 10.23. Somente após análise e aprovação dos estudos de concepção é que será emitido o termo de liberação para desenvolvimento dos projetos básicos e executivos.
- 10.24. Os códigos das novas unidades e dos documentos deverão ser solicitados à Caesb pelo interessado antes do início da elaboração dos projetos.
- 10.25. O desenvolvimento dos projetos básicos e executivos deverá ser conforme a alternativa escolhida e aprovada pela Caesb nos estudos de concepção. Se houver necessidade de alteração, essa deverá ser comunicada à EPR por Carta e conter justificativa suficiente para a alteração, necessitando de aprovação prévia por parte da Caesb.

- 10.26. Os **Projetos Executivos** deverão ser encaminhados em meio digital, **segundo as normas, procedimentos e especificações**, citadas abaixo, disponíveis no endereço: <https://drive.caesb.df.gov.br/s/qpN0clkRiz82Eim> .
- ND.SPA-003 – Denominação de Unidades Operacionais;
 - ND.SEP-003 – Elaboração de Projetos;
 - NR-01.2021-DE – Cadastramento de redes de abastecimento de água;
 - NR-02.2021-DE – Cadastramento de redes coletoras de esgotos;
 - ND.SEG-008 - Apresentação de Documentos Técnicos de Empreendimentos da Caesb;
 - PO.SEG.EPR-001 - Procedimento de Modelagem da Informação da Construção (Building Information Modeling – BIM);
 - Considerações Gerais Sobre Projetos de EEBs;
 - Caderno de Encargos de Elétrica_R01
 - Caderno de Encargos de Mecânica_R01;
 - Especificação Técnica do Condominial.
- 10.27. Todos os **Projetos Executivos** deverão ser entregues a utilizando a **metodologia BIM**, em formatos compatíveis com os exigidos no procedimento operacional **PO.SEG.EPR-001**
- 10.28. Os projetos com responsabilidades distintas de implantação (órgão executor) deverão ser apresentados separadamente.
- 10.29. Será de responsabilidade do empreendedor a execução do levantamento topográfico. O levantamento planialtimétrico da área do empreendimento deverá estar na escala 1:2000, devidamente amarrado à referência do nível (RN) da Caesb, com curvas de nível variando de metro a metro. O Levantamento Topográfico Planimétrico da área urbana deverá ser georreferenciado em coordenadas SICAD, Datum SIRGAS2000.
- 10.30. Deverão ser apresentados projetos de drenagem pluvial de todas as unidades (elevatória, booster, ETE, UTS, etc), dimensionados de acordo com os padrões e normas estabelecidos pela Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil (Novacap), prevendo inclusive sua destinação final. Se a destinação final for um sistema existente, deverá ser apresentado autorização para interligação. Se a destinação final for um corpo receptor, deverá ser apresentado projeto de dissipador de energia, bem como outorga de lançamento.
- 10.31. Para o caso de unidades novas, todo projeto que necessitar aprovação da Neoenergia Brasília, deverá ser encaminhado diretamente àquela concessionária em nome do empreendedor. O empreendedor fará toda a tratativa com a Neoenergia Brasília com vistas à aprovação do projeto. Somente após a conclusão das obras e do recebimento do termo de doação é que o empreendedor solicitará à Neoenergia Brasília a transferência das responsabilidades para a Caesb.
- 10.32. Para o caso de ampliação de unidades já operadas pela Caesb, todo projeto que necessitar aprovação da Neoenergia Brasília deverá ser encaminhado à Caesb que fará as tratativas com a Neoenergia Brasília com vistas à aprovação do projeto.
- 10.33. Todo projeto de fundação deverá ser precedido de execução de sondagens com apresentação do respectivo laudo. Necessariamente a solução técnica adotada para fundações deverá estar pautada no Laudo de Sondagem.
- 10.34. Deverão constar pareceres ambientais de todas as unidades a serem implantadas. Todos os estudos ambientais complementares solicitados pelos órgãos ambientais competentes ficarão a cargo do empreendedor, condicionando o atendimento do

empreendimento ao cumprimento destes.

- 10.35. A conclusão e a aprovação dos projetos não dão o direito de início às obras por parte do empreendedor, o qual deverá solicitar autorização e fiscalização à Caesb.
- 10.36. Para travessias aéreas e/ou não-destrutivas em rodovias, ferrovias, poldutos e demais faixas de domínio e/ou faixas de servidão, deverão ser apresentados projetos específicos, devidamente aprovados em seus respectivos órgãos (DER, DNIT, FCA, etc).

11. QUANTO AOS ASPECTOS COMERCIAIS

- 11.1. Para efetivar o cadastro comercial das novas ligações deverão ser observados os seguintes aspectos:
 - 11.2. Possuir identificação do endereço para localização.
 - 11.3. Possuir abrigo do hidrômetro instalado nos padrões definidos pela Caesb.
 - 11.4. Possuir ligação de esgoto ou solicitar conjuntamente com a ligação de água.
 - 11.5. No caso de unidade usuária localizada em logradouro desprovido de rede pública coletora de esgotos sanitários, o atendimento do pedido de ligação estará condicionado à disponibilidade de fossa séptica e de sumidouro.
 - 11.6. As edificações deverão ser dotadas de caixa de gordura nos padrões definidos pela Caesb, caixa de sabão, reservatório de água – com capacidade de reservação para um dia de consumo – e instalações hidrossanitárias.
 - 11.7. Para solicitar ligação de água o usuário deve atender as seguintes exigências:
 - 11.8. Apresentar documento de vinculação à unidade usuária;
 - 11.9. Não possuir junto à Caesb débitos vinculados ao seu Cadastro de Pessoa Física – CPF ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.
 - 11.10. No momento da solicitação da ligação, informar:
 - 11.11. Categoria a ser desenvolvida no local (comercial, residencial etc.)
 - 11.12. Atividade
 - 11.13. Consumo estimado
 - 11.14. Número de ligações e de unidades de consumo.

12. QUANTO ÀS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO SISTEMA E INÍCIO DA OPERAÇÃO PELA CAESB

12.1. Materiais e Equipamentos

- 12.1.1. No ato do recebimento dos sistemas de abastecimento de água e/ou de esgotamento sanitário pela CAESB, o interessado deverá fornecer todas as notas fiscais dos materiais aplicados e equipamentos, os manuais de operação e termos de garantias dadas pelos fabricantes.

12.1.2. Todas as unidades operacionais instaladas no empreendimento deverão estar em perfeitas condições de funcionamento no ato do recebimento.

12.2. Serviços

12.2.1. O interessado deverá apresentar à CAESB um Termo de Garantia de todos os serviços executados, com prazo fixado de 5 anos a partir da data do recebimento.

12.2.2. O interessado deverá reparar quaisquer não conformidades identificadas no sistema durante este período.

13. QUANTO À VALIDADE

13.1. Os estudos de concepção bem como a elaboração dos projetos devem estar concluídos e aprovados durante a validade.

Colocamo-nos à disposição para demais esclarecimentos que se fizerem necessários pelo telefone 3213-7168.

Atenciosamente,

STEFAN IGREJA MÜHLHOFER
Superintendente de Projetos – EPR
CREA 13.100/D-DF

Página de assinatura(s) do documento

Dados do Documento	
Domínio:	https://sistemas.caesb.df.gov.br/gdoc/Verificador
Id do Item Arquivístico:	10cc96
GDOC Nº:	1100950
Quantidade de Páginas:	15
Documento:	Termo
Assunto :	Termo de Viabilidade Técnica - TVTs 2023
Classificação:	041.011 - ÁGUA E ESGOTO
Interessado:	EPRC - GERENCIA DE CONCEPCAO DE SISTEMAS , EPR - SUPERINTENDENCIA DE PROJETOS

Nenhum anexo.:

Lista de Signatário(s):

Documento assinado eletronicamente por **STEFAN IGREJA MUHLHOFER, Superintendente (EPR), Mat.: 522724**, em 27/04/2023 as 23:35, conforme horário oficial de Brasília, fundamento no art 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Ofício Nº 17/2023/CACTE

Brasília, 27 de Dezembro de 2023.

À
Csaneo Engenharia e Consultoria Ambiental

Assunto: Resposta à Carta ([1539973](#))- Csaneo Engenharia e Consultoria Ambiental - Empreendimento Verde Veredas

Senhor(a), em relação à carta mencionada ([1539973](#)) da Csaneo Engenharia e Consultoria Ambiental, referente ao Empreendimento Verde Veredas, Matrícula nº 102.806, Setor Habitacional Tororó, Jardim Botânico/DF, gostaríamos de informar o seguinte:

Anteriormente, foi emitido o Termo de Viabilidade Técnica (TVT) nº 042/2023 (**Processo SEI nº 00390-00002163/2023-67**), no qual a Caesb indicou a inexistência de um sistema de abastecimento de água implantado ou projetado para atender ao empreendimento. A Caesb sugeriu a opção por um sistema independente, seguindo seu padrão, com a possibilidade de doação para operação da própria Caesb após a implementação.

Entretanto, a Carta ([1539973](#)) apresenta a consulta do empreendedor à Caesb sobre a viabilidade de implantar e operar um sistema próprio de produção e distribuição de água, com aprovação do projeto e execução conforme padrões da Companhia, apenas para a rede de distribuição. O documento destaca a conformidade com as normas brasileiras, apesar de não seguir o padrão Caesb.

O urbanismo ([1539975](#)) indica que o empreendimento consiste em um parcelamento urbano com condomínios **PDEU**, lotes comerciais e institucionais. O sistema independente será viável se todos os lotes estiverem vinculados a uma Associação de Proprietários do Empreendimento.

As áreas públicas (EPU, EPC, EP Institucional, ELUP, entre outras) serão atendidas pelo sistema público, salvo capacidade ou disponibilidade limitadas, sendo a responsabilidade da Associação de Proprietários do Empreendimento caso necessário o uso do sistema independente.

Concordamos com a proposta do empreendedor de doar apenas a rede de distribuição à Caesb, seguindo padrões da Companhia, com supervisão durante a execução. Ressaltamos a



Identificador do item arquivístico: 17c9f0
A legitimidade do documento pode ser verificada por meio do link: <https://sistemas.caesb.df.gov.br/gdoc/Verificador>
Documento assinado eletronicamente por **LEE ANDERSON GOMES VIANA, Coordenador de Processo (CACTE)**, Mat.: 538906, em 27/12/2023 as 09:29, conforme horário oficial de Brasília
Fundamento no art 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015
Signatários adicionais conforme página de fecho do documento.

responsabilidade técnica do empreendedor pelas demais infraestruturas, incluindo a apresentação da ART do responsável técnico pela operação do sistema e qualidade da água.

Após a implantação do sistema público, a interligação será feita em ponto indicado pela Caesb, com adaptações de responsabilidade do empreendedor. Na doação das redes, o empreendedor isolará seu sistema próprio, desconectando-o das redes doadas e realizando descomissionamento, revogação de outorgas, obturação de poços e remoção de reservatórios.

Informamos que as análises dos Estudos de Concepção do SAA ([00092-00030110/2023-07](#)) e SES ([00092-00030300/2023-27](#)) foram paralisadas devido à solicitação de operação própria do empreendedor.

Estamos disponíveis para esclarecimentos pelo telefone: 3403-7790.

Atenciosamente,



Identificador do item arquivístico: 17c9f0
A legitimidade do documento pode ser verificada por meio do link: <https://sistemas.caesb.df.gov.br/gdoc/Verificador>
Documento assinado eletronicamente por **LEE ANDERSON GOMES VIANA, Coordenador de Processo (CACTE), Mat.: 538906**, em 27/12/2023 as 09:29, conforme horário oficial de Brasília
Fundamento no art 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015
Signatários adicionais conforme página de fecho do documento.

Referência: NUP 00092-00055367/2023-16 GDOC nº 1559024

Produzido por: LEE ANDERSON GOMES VIANA em: 27/12/2023 09:22. Alterado por: LEE ANDERSON GOMES VIANA em: 27/12/2023 09:28

Página de assinatura(s) do documento

Dados do Documento	
Domínio:	https://sistemas.caesb.df.gov.br/gdoc/Verificador
Id do Item Arquivístico:	17c9f0
GDOC Nº:	1559024
Quantidade de Páginas:	2
Documento:	Ofício
Assunto :	(SP0899) - Envio de solicitação para operação própria de sistemas - Empreendimento Veredas, Jardim Botânico/DF
Classificação:	110.11 - Anteprojetos . Projetos de Água
Interessado:	Ana Carolina dos Santos Riberio

Nenhum anexo.:

Lista de Signatário(s):

Documento assinado eletronicamente por **LEE ANDERSON GOMES VIANA, Coordenador de Processo (CACTE), Mat.: 538906**, em 27/12/2023 as 09:29, conforme horário oficial de Brasília, fundamento no art 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

NOVACAP



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL
Presidência da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil
Diretoria de Urbanização

Despacho - NOVACAP/PRES/DU

Brasília-DF, 27 de março de 2023.

À DIRETORIA DE URBANIZAÇÃO

Com relação ao contido no Ofício Nº 101/2023 - SEDUH/SELIC/SUPAR/COAJ/DICOPRE, de 16/03/2023 (108383026), o qual solicita pronunciamento quanto à interferência de redes existentes e/ou projetadas, suas faixas de domínio caso existam, além da possibilidade de atendimento para o parcelamento urbano do solo denominado **Verde Veredas**, de propriedade de NF Administração de Bens Móveis e Imóveis Ltda., em gleba inscrita sob a matrícula nº 102.806 do (2º ORI), com área de 76ha 30a 36ca, localizada na Região Administrativa do Jardim Botânico, RA-XXVII, informamos que de acordo com dados constantes em nosso arquivo técnico **NÃO EXISTE** interferência com **rede pública implantada e ou projetada** na poligonal de estudo.

Informamos que não temos capacidade de atendimento. O empreendedor irá elaborar um projeto de drenagem pluvial completo e específico para o local, sendo de sua inteira responsabilidade de acordo com o nosso Termo de Referência e especificações para elaboração de sistema de drenagem pluvial no Distrito Federal, Abril de 2019 e aprovado por esta Companhia.

Quando da elaboração do projeto de drenagem acima citado, deverá ser utilizado estrutura de amortecimento de vazão, dentro da poligonal do parcelamento em questão, de forma a obedecer ao previsto na Resolução nº 09, da ADASA, que define como vazão máxima de saída de um empreendimento o valor de 24,4 l/s/ha. Informamos também que no projeto de urbanismo da área em questão, deverá ser reservada área para instalação dessa estrutura.

Solicito oficializar ao interessado das informações acima prestadas.

27/03/2023

Engº Civil Cláudio Márcio Lopes Siqueira

Diretoria de Urbanização

Matrícula 73.336-9



Documento assinado eletronicamente por **CLÁUDIO MÁRCIO LOPES SIQUEIRA - Matr.0073336-9, Engenheiro(a) Civil**, em 27/03/2023, às 13:53, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=109151795 código CRC= **26C056A9**.



Governo do Distrito Federal
Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil
Presidência da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil
Diretoria de Urbanização

Despacho – NOVACAP/PRES/DU

Brasília, 22 de dezembro de 2023.

Assunto: Análise da concepção do projeto de drenagem do parcelamento Verde Veredas

À DIRETORIA DE URBANIZAÇÃO

1. Informamos que após análise do Estudo de Concepção da Drenagem e Manejo de Águas Pluviais do Empreendimento Residencial Verde Veredas, localizado no Jardim Botânico – RA JB, elaborado pela Empresa CSANEO, está de acordo com o Termo de Referência Para Elaboração de Projeto de Sistema de Drenagem Pluvial adotado por esta Companhia – Abril de 2019.
2. Solicito oficializar Empresa UP Urbanizadora Paranozinho das informações acima prestadas.

- Carta resposta (129948435).
- Memorial descritivo (129948524).
- ART (129948593).
- Planta geral em PDF (129948702).
- Planta geral em DWG (129948758).



Documento assinado eletronicamente por **CLÁUDIO MÁRCIO LOPES SIQUEIRA - Matr.0073336-9, Engenheiro(a) Civil**, em 22/12/2023, às 14:03, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=129949134 código CRC= **6F818CA0**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 71215-000 - DF
Telefone(s): 3403-2430
Sítio - www.novacap.df.gov.br

NEOENERGIA

Carta n. 099/2023 – CGR

Brasília, 04 de maio de 2023.

À

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO
DISTRITO FEDERAL**

Fabiana Alves Wanderley Gertrudes

Diretora de Consultas de Procedimentos para Registro Cartorial

SCN - Quadra 01, Ed. Number One - Asa Norte

CEP: 70711-900 – Brasília/DF.

Assunto: Viabilidade de atendimento – Parcelamento urbano do solo denominado Verde Veredas, em gleba inscrita sob a matrícula n. 102806, na região da DF-140, na Região Administrativa do Jardim Botânico – RA XXVII.

Referência: Carta n. 19/2023 - SEDUH/SELIC/UICRE/DICOPRE, de 16 de março de 2023 (doc. SEI n. 108384678) – Protocolo n. 230320132505.

Senhora Diretora,

Em atenção a Carta em referência, informamos que há viabilidade técnica de fornecimento de energia elétrica ao empreendimento, objeto da consulta, desde que o responsável pelo empreendimento satisfaça as condições regulatórias abaixo transcritas:

1. Submeter projeto elétrico para aprovação da distribuidora;
2. Implantar a infraestrutura básica das redes de distribuição de energia elétrica e iluminação pública, destacando que os investimentos relacionados são de responsabilidade do empreendedor;
3. Atender as distâncias mínimas de segurança entre edificações e redes elétricas (para as redes de 15 kV esse afastamento deve ser de no mínimo 1,5 metros a contar do último condutor da rede) e ainda observar espaços suficientes que permitam a implantação das redes em obediência a Lei de Acessibilidade.

Ressaltamos ainda que a apresentação do projeto referente ao empreendimento deverá vir acompanhando de:

1. Cópia do projeto completo do empreendimento aprovado pela autoridade competente;
2. Licenças urbanísticas e ambientais conforme legislação vigente;
3. Memorial descritivo para elaboração de estudo técnico contendo a destinação, as atividades, o potencial de ocupação da unidade, o cronograma de implantação e Informações eventualmente necessárias para o projeto e dimensionamento da obra de conexão à rede existente.

O estudo técnico avaliará a capacidade de atendimento da rede existente e poderá indicar a necessidade de expansão e reforços do sistema de distribuição para viabilizar a sua conexão ao empreendimento, bem como a necessidade de se disponibilizar área interna ao empreendimento para instalação de equipamentos do serviço de distribuição de energia elétrica.

Outrossim, informamos que a Distribuidora se responsabilizará exclusivamente pelas obras de conexão e que no decurso de todo o processo poderão ser solicitadas informações adicionais tanto técnicas como regulatórias conforme Resolução Normativa n. 1000/2021-ANEEL.

Colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,



Licindo Pereira dos Santos

Executivo de Relacionamento com Cliente Poder Público
Departamento de Relacionamento com Grandes Clientes

Laudo Técnico nº 75046690/2023

Brasília-DF, 03 de maio de 2023.

Interessado: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

Solicitante: FABIANA A. W. GERTRUDES

Assunto: Resposta a solicitação de consulta de existência de interferência de Redes.

Prezado (a) Senhor (a),

Em atenção a sua solicitação, segue abaixo:

Existe Interferência: **SIM**

Ressaltamos a necessidade do cumprimento das **NORMAS TÉCNICAS DE SEGURANÇA DO TRABALHO** para a colocação de andaimes, equipamentos ou infraestruturas próximas às redes aéreas da NEOENERGIA BRASÍLIA de modo a preservar a integridade física do trabalhador.

Advertimos, ainda, a necessidade de que sejam tomados cuidados especiais na construção ou escavação em locais próximos de redes elétricas, com vistas a garantir sua preservação e correto funcionamento, sendo necessário o ressarcimento de eventuais danos à NEOENERGIA BRASÍLIA.

Havendo interesse na eliminação da (s) interferência (s) sinalizada (s), torna-se necessário formalizar solicitação de orçamento junto a NEOENERGIA BRASÍLIA ou contratar empresa legalmente habilitada, observando as diretrizes estabelecidas na Resolução 1.000/2021-ANEEL.

Informação conforme Plano Diretor de Ordenamento Territorial do DF ([LC 803/2009 de 25 de abril de 2009](#)), Decreto 29.590 de 09/10/2008, informações e normas técnicas presentes no site

da NEOENERGIA BRASÍLIA (NTDs), além de visitas técnicas in-loco e consultas aos arquivos digitais da NEOENERGIA BRASÍLIA.

Local (is) /Tipo (s) de Interferência Identificada:

- PARCELAMENTO URBANO DO SOLO DENOMINADO VERDE VEREDAS, GLEBA INSCRITA SOB A MATRÍCULA Nº 102.806 DO (2º ori), COM ÁREA DE 76Ha 30a 36ca, LOCALIZADA A REGIÃO ADMINISTRATIVA DO JARDIM BOTÂNICO, RA-XXVII- Brasília – DF
 - Consta interferência com Rede de Distribuição trifásica, coordenadas UTM: 200179 / 8226849; 200131 / 8226852; 200002 / 8226879; 199911 / 8226894; 199820 / 8226907; 199817 / 8226865; 199227 / 8226711; 199034 / 8226705.
 - Informamos que a base de ativos da Neoenergia Brasília não exporta o recorte de interferência em arquivo DWG.
 - Para o remanejamento e orçamento deverá ser aberto solicitação junto ao Atendimento ao cliente.

LAUDO VÁLIDO ATÉ: 03/11/2023

Observações Adicionais ao Laudo:

Existem diversos trechos de rede aérea e/ou rede subterrânea dentro do polígono que envolve a área. Entretanto, elencam-se nos parágrafos seguintes as condicionantes para a caracterização de interferência.

Para redes aéreas de média e baixa tensão, é necessário levar em conta dois aspectos. O primeiro diz respeito à locação final de postes em relação às vias e áreas pavimentadas. As normas da NEOENERGIA BRASÍLIA estabelecem uma distância horizontal mínima de 0,2 m entre o início da calçada (meio-fio) e a face do poste. Qualquer poste que não respeite tais parâmetros deve ser alvo de remanejamento. Além disso, devem ser adotadas todas as recomendações previstas na Lei de Acessibilidade ([Lei nº 258, de 05 de maio de 1992 e suas alterações](#)) no que diz respeito ao projeto de vias, calçadas ou acessos e suas distâncias para equipamentos da NEOENERGIA BRASÍLIA.

O segundo aspecto a ser considerado volta-se aos cuidados necessários durante a execução de obras no local. Caso, na fase executiva, seja necessário qualquer tipo de escavação

em profundidade superior a 0,5 m, deve-se considerar como afastamento horizontal de segurança a distância de 2 metros. Essa medida visa garantir a estabilidade mecânica dos postes da NEOENERGIA BRASÍLIA. Além disso, é necessária atenção especial a todas as normas de segurança para a colocação de andaimes, equipamentos, veículos ou infraestruturas próximas às redes elétricas da NEOENERGIA BRASÍLIA de modo a preservar a integridade física do trabalhador e o correto funcionamento do sistema elétrico do local.

Com relação aos cabos e demais equipamentos energizados em rede aérea, é necessário levar em conta a distância de segurança entre as redes elétricas e as edificações urbanas. As normas da NEOENERGIA BRASÍLIA, baseadas na NBR 15688/2009 e no Edital de Notificação referente à ação nº 31408/93 de 16 de dezembro de 1993, estabelecem distâncias de segurança de acordo com a tensão da rede elétrica presente no local. Assim, para redes em média tensão, deve-se adotar um afastamento horizontal mínimo de 1,5 m (um metro e cinquenta centímetros) entre qualquer elemento energizado e a parede da edificação. Para redes de baixa tensão, a distância de segurança estipulada é de 1 m (um metro). Para os casos de construções de marquises, sacadas e cumeeiras ou, ainda PROJETOS EM ÁREAS RURAIS, recomenda-se a consulta às Normas Técnicas presentes no site da NEOENERGIA BRASÍLIA.

No caso dos trechos de redes subterrâneas, não se deve, mesmo que provisoriamente, vedar ou mesmo impedir o acesso de funcionários da NEOENERGIA BRASÍLIA às caixas existentes em campo. Além disso, deve-se evitar o perfuramento ou revolvimento do solo na linha que une duas caixas subterrâneas adjacentes, de forma a evitar a exposição de dutos e cabos. Em caso de obras que envolvam alteração do nível do terreno, deve-se respeitar o nivelamento da tampa da caixa subterrânea evitando a sobre ou a subexposição da alvenaria de acesso à caixa (pescoço). A profundidade de instalação dos dutos subterrâneos é variável de acordo com características do solo, topografia e existência de interferências. Ainda em relação a ativos elétricos em subsolo, é importante ressaltar a existência distribuída de ramais de ligação de consumidores que se alinham, em baixa profundidade, entre os postes de distribuição e os pontaletes de entrega aos clientes.

Caso haja a necessidade de remanejamento, é preciso que se encaminhe o projeto detalhado para a Superintendência de Engenharia de modo que seja possível a elaboração de orçamento considerando a retirada das interferências e o atendimento de novas cargas.

Os cabos responsáveis pela iluminação pública ornamental são diretamente enterrados (sem dutos) e apresentam uma profundidade média de 50 cm. Deve-se garantir a estabilidade mecânica dos postes ornamentais evitando escavações muito próximas a eles. Além disso, deve-se evitar o revolvimento de solo nos alinhamentos entre postes de modo a preservar

a integridade dos cabos. Informações adicionais sobre interferência com iluminação pública e demais características e restrições relacionadas a esses equipamentos acerca das características e restrições relacionadas a esses equipamentos, bem como possibilidades de remanejamento, devem ser encaminhadas à CEB-Holding, Superintendência de Iluminação Pública - SIP (Telefone 3465-9056).

Na existência de Linhas de Distribuição Aérea (LD) de 138 kV, 69 kV e/ou 34,5 kV nas proximidades da poligonal de regularização em tela. A NEOENERGIA BRASÍLIA adota, por meio da NTD 4.36 (baseada na NBR/5422), as faixas horizontais de segurança conforme a tabela 1:

Tensão (kV)	Largura (metros)	Observação
34,5	8	4 metros para cada lado do eixo da LD
69	12	6 metros para cada lado do eixo da LD
138	16	8 metros para cada lado do eixo da LD

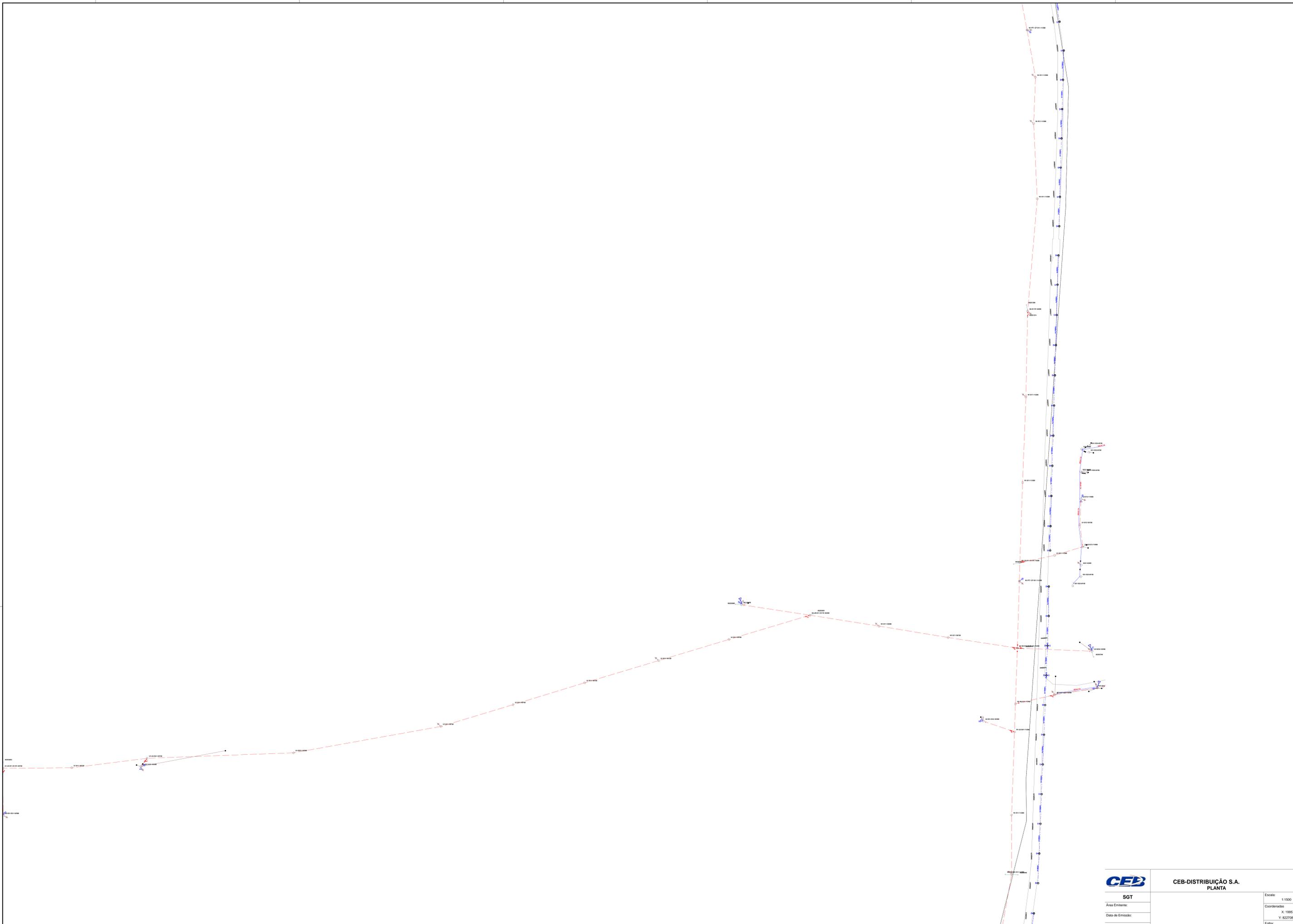
Tabela 1 - Faixas Horizontais de Segurança

Dessa forma, qualquer tipo de ocupação do solo que esteja a uma distância menor que as citadas, interfere com a LD. Além disso, existem os casos de travessia, ou seja, quando a LD precisa cruzar obstáculos como rodovias, vias, parques, matas etc. Nesses casos, as normas de projeto determinam que o ângulo entre o eixo da LD e o obstáculo deve ser maior que 15° e, ainda, que a distância do condutor ao solo (asfalto) deve ser no mínimo de 10 metros. Caso o estudo elaborado implique em alterações nas proximidades da LD ou de suas estruturas suportantes, é necessária consulta formal à NEOENERGIA BRASÍLIA indicando a natureza da intervenção pretendida.

Alertamos especialmente quanto à necessidade do cumprimento das **NORMAS TÉCNICAS DE SEGURANÇA DO TRABALHO** para a colocação de andaimes, equipamentos ou infraestruturas próximas às redes elétricas da NEOENERGIA BRASÍLIA de modo a preservar a integridade física do trabalhador. Advertimos, ainda, acerca da necessidade de que sejam tomados cuidados especiais na construção ou escavação em locais próximos de redes elétricas (respeitar a distância de segurança citada nos parágrafos anteriores), com vistas a garantir sua preservação e correto funcionamento, sendo necessário o ressarcimento de eventuais danos à NEOENERGIA BRASÍLIA.

Técnico Responsável,

Jocilmar Pereira da Silva
Assinado de forma digital por
Jocilmar Pereira da Silva
Dados: 2023.05.10 16:14:02 -03'00'
Engº Jocilmar Pereira da Silva
DPR/STN - Neoenergia Brasília
Crea-GO 72.28/D Mat. 5198



CEB-DISTRIBUIÇÃO S.A.
PLANTA

SGT

Área Emitente:

Data de Emissão:

Emitido Por:

Escala: 1:1500

Coordenadas:

X: 199573

Y: 8227089

Folha: 01

CEB



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

CEB ILUMINAÇÃO PÚBLICA E SERVIÇOS

Gerência de Projetos e Implantação de Iluminação Pública

Carta n.º 112/2023 - CEB-IPES/DO/GPI

Brasília-DF, 28 de março de 2023

À Senhora

FABIANA A. W. GERTRUDES

Diretora de Consultas e Procedimentos para Registro Cartorial

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal

Brasília-DF

Senhora Diretora,

Em atenção ao Ofício Nº 100/2023 - SEDUH/SELIC/UICRE/DICOPRE (108382410), no qual Vossa Senhoria requer informações acerca das interferências com redes de iluminação pública, existentes e ou projetadas, e suas respectivas faixas de domínio do parcelamento urbano do solo denominado **Verde Veredas**, localizado na Região Administrativa do Jardim Botânico, vimos esclarecer que, conforme consta no Relatório Técnico - CEB-IPES/DO/GPI (109247109) **não há ativos de Iluminação Pública no local, portanto não há interferência de rede de iluminação pública para a região em comento.**

Atenciosamente,

Péricles Cerqueira Santana

Gerente de Projetos e Implantação de Iluminação Pública

CEB Iluminação Pública e Serviços - CEB-IPES



Documento assinado eletronicamente por **PERICLES CERQUEIRA SANTANA - Matr.0004674-4, Profissional de Nível Superior - Engenheiro(a)**, em 29/03/2023, às 16:15, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=109282916)
verificador= **109282916** código CRC= **796B7E72**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SLU



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL
Presidência
Diretoria Técnica

Despacho - SLU/PRESI/DITEC

Brasília-DF, 17 de março de 2023.

À Assessoria Executiva,

Em atendimento ao Despacho - SLU/PRESI/AEXEC (108438875), tendo em vista o Ofício Nº 103/2023 - SEDUH/SELIC/UICRE/DICOPRE (108383883), que trata do parcelamento urbano do solo denominado **Verde Veredas**, de propriedade de NF Administração de Bens Móveis e Imóveis Ltda., em gleba inscrita sob a matrícula nº 102.806 do (2º ORI), com área de 76ha 30a 36ca, localizado na Região Administrativa do Jardim Botânico, temos a informar que:

A coleta e transporte dos resíduos sólidos urbanos, gerados nas edificações de novo setor habitacional, deverão se limitar ao favorecimento da realização contínua das coletas convencional e seletiva em vias e logradouros públicos (sistema viário pavimentado e nas dimensões adequadas), não impedindo a manobra dos caminhões compactadores (15 a 21 m³) e observando as normativas existentes.

Cabe destacar que a **INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 114, DE 24 DE NOVEMBRO D 2016**, dispõe sobre a padronização de procedimentos operacionais e dos equipamentos visando à redução dos ruídos gerados durante a coleta pública de resíduos sólidos domiciliares e os a estes equiparados e orienta a população quanto ao correto acondicionamento de resíduos sólidos urbanos.

Ressaltando: os resíduos sólidos domiciliares (lixo) deverão ser armazenados dentro dos estabelecimentos geradores e retirados nos dias e horários estabelecidos para cada tipo de coleta, ou seja, a separação e armazenamento provisório do lixo gerado, junto ao planejamento para isso, são de responsabilidade do gerador.

O SLU fornece orientação mínima sobre o tipo de cestos coletores (lixeira/contêiner/recipientes) de resíduos em calçadas e passeios públicos, sempre em consonância com os padrões a serem adotados no DF.

Por isso, deve-se levar em consideração que pela Constituição Federal e Lei nº. 11.445, de 05 de janeiro de 2007, cabe ao Distrito Federal promover e realizar com eficiência e eficácia a limpeza urbana e o manejo de resíduos sólidos em seu conjunto de atividades, infraestruturas e instalações operacionais de coleta, transporte, transbordo, tratamento e destino final do RESÍDUO DOMICILIAR URBANO e do resíduo originário da varrição e limpeza corretiva de vias e logradouros públicos em todo o território do Distrito Federal, portanto, novas áreas urbanizadas já estão incluídas neste escopo.

Outros tipos de coleta poderão estar sendo destacadas para os locais em análise, tais como: coleta de resíduos dos serviços de saúde, coleta de entulho (CONAMA nº 307/2002), coletas em grandes fontes geradoras, etc., porém essas coletas não estão no escopo dos serviços oferecidos pelo SLU e são de responsabilidade do gerador de resíduos (Lei dos Crimes Ambientais).

O Plano Diretor de Resíduos Sólidos do DF (PDRSU), regulamentado pelo Decreto nº 29.399, de 14 de agosto de 2008, orienta ações integradas de gestão de resíduos para os próximos 30

anos no DF, seus investimentos e as políticas públicas a serem adotadas, principalmente em relação ao tratamento e ao destino final do resíduo coletado no DF, atualmente cerca de 2.500 toneladas/dia de resíduo domiciliar/comercial são coletadas pelas empresas terceirizadas pelo SLU.

A Lei nº 5.610 de 16 de fevereiro de 2016, que dispõe sobre a responsabilidade dos grandes geradores de resíduos sólidos disciplina o gerenciamento dos resíduos sólidos não perigosos e não inertes produzidos por grandes geradores sendo regulamentado pelo decreto nº 37.568 de 2016 de 24 de agosto de 2016, e alterada pelo decreto nº 38.021 de 21 de fevereiro de 2017, determina que o gerenciamento dos resíduos sólidos domiciliares que sejam produzidos por pessoas físicas ou jurídicas em estabelecimento de uso não residencial e que cumulativamente tenham natureza ou composição similar àquelas dos resíduos domiciliares e volume diário, por unidade autônoma, limitado a 120 litros de resíduos sólidos diferenciados.

Atualmente está em operação o Aterro Sanitário de Brasília – ASB, localizado na ADE Samambaia as margens da DF 180 em Samambaia/DF, e há em operação o PAPA ENTULHO (Pontos de entrega voluntária – antigos PEV ou ECOPONTOS) para recebimento de até 1m³ de resíduos da construção civil nas seguintes localidades:

PONTOS DE ENTREGA VOLUNTÁRIA		
ITEM	REGIÃO ADMINISTRATIVA	ENDEREÇO
01	Águas Claras	AVENIDA JACARANDÁ, LOTE 24
02	Asa sul	AVENIDA DAS NAÇÕES (L4 SUL, AO LADO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO BRASÍLIA SUL)
03	Brazlândia	ÁREA ESPECIAL 02 NORTE, LOTE K, SETOR NORTE (PRÓXIMO À 18ª DELEGACIA DE POLÍCIA)
04	Brazlândia	QUADRA 33, ÁREA ESPECIAL Nº 3, VILA SÃO JOSÉ, BR 430, KM 01, SENTIDO CAPÃO DA ONÇA – RODEADOR
05	Ceilândia	QNN 29 MÓDULOS G A K ÁREA ESPECIAL, PRÓXIMO AO IESB
06	Ceilândia	QNM 27, LOTE C – PÁTIO DE SERVIÇO DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA
07	Ceilândia	QNP 28 ÁREA ESPECIAL – P SUL S/Nº ÁREA DA USINA DO SLU (DEPOIS DO TERMINAL RODOVIÁRIO DO SETOR P SUL)
08	Gama	ÁREA LINDEIRA DOS LOTES ENTRE AS A.E. 06, QD. 06 E A.E. 12, QD. 12, SETOR SUL
09	Gama	AVENIDA CONTORNO LOCALIZADO NA ÁREA ESPECIAL, LOTE 02, SETOR NORTE (AO LADO DO DETRAN)
10	Guará	AV. CONTORNO, PRÓXIMO AO QUARTEL DA PM - LOTE "A" DA ÁREA ESPECIAL 10 - SRIA

11	Guará	SRIA IIA QE 25 ÁREA ESPECIAL DO CAVE (PRÓXIMO À FEIRA PERMANENTE)
12	Paranoá	QUADRA 05, CONJUNTO D, LOTE 4
13	Planaltina	ÁREA ESPECIAL 02, LOTE 11/12 SETOR NORTE (PRÓXIMO AO BATALHÃO DA PMDF)
14	Recanto das Emas	AVENIDA RECANTO DAS EMAS, QUADRA 300, LOTE 1, CENTRO URBANO - DF
15	Santa Maria	PRÓXIMA AO LT 01, CONJ. "C", AC 104
16	Santa Maria	FAZENDA SAIA VELHA, PRÓXIMO AO CONJUNTO D DA QUADRA QR 219
17	Samambaia	PEV QR 608 ATRÁS DO CONJ. 7ª
18	São Sebastião	QUADRA 305, CONJUNTO 14 AE 02
19	São Sebastião	BAIRRO CRIXÁ, RUA 33, LOTE 10
20	Sobradinho	QUADRA 10 ÁREA ESPECIAL 01
21	Sobradinho	ÁREA ESPECIAL PARA INDÚSTRIAS 03, LOTE 10
22	Sobradinho II	ENTRE O CÓRREGO BRAÇO DO PARANOAZINHO E O CONJUNTO L DA QUADRA 4
23	Taguatinga	QNG 47 ÁREA ESPECIAL Nº 09

Ademais, no Distrito Federal existem quatro áreas de transbordos oficiais, localizadas na Asa Sul, Sobradinho, Gama e Brazlândia, essas áreas são de uso exclusivo do SLU e seus prestadores de serviço. Os resíduos encaminhados para áreas de transbordo são os domiciliares comuns, não havendo movimentação de entulho nestas estações.

Ressalta-se, que as informações sobre a localidade em específico compete ao Setor pertencente à Região Administrativa, assim, poderão ser repassadas com maior precisão pela Comissão Executora, bem como pela Coordenação de Geoinformação.

Atenciosamente,

PAULO RIBEIRO LEMOS

DIRETOR TÉCNICO

DITEC/SLU



Documento assinado eletronicamente por **PAULO RIBEIRO LEMOS - Matr.0278947-7, Diretor(a) Técnico(a)**, em 17/03/2023, às 14:50, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **108468803** código CRC= **E3C4503A**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SCS Quadra 08, Edifício Shopping Venâncio, 6º Andar - Bairro Setor Comercial Sul - CEP 70333-900 - DF

3213-0179



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL
Presidência
Diretoria de Limpeza Urbana

Despacho - SLU/PRESI/DILUR

Brasília-DF, 20 de março de 2023.

Referência: Despacho SLU/PRESI/AEXEC (108438875).

Assunto: Parcelamento urbano do solo denominado **Verde Veredas**, de propriedade de NF Administração de Bens Móveis e Imóveis Ltda., em gleba inscrita sob a matrícula nº 102.806 do (2º ORI), com área de 76ha 30a 36ca, localizada na Região Administrativa do Jardim Botânico, RA-XXVII.

À AEXEC,

Em atenção ao Despacho SLU/PRESI/AEXEC (108438875), no que tange à Diretoria de Limpeza Urbana do SLU/DF, esclarecemos o que se segue.

I - Com relação à capacidade de prestar, direta ou indiretamente, os serviços de limpeza urbana em gleba inscrita sob a matrícula nº 102.806 do (2º ORI), com área de 76ha 30a 36ca, localizada na Região Administrativa do Jardim Botânico, RA-XXVII.

Informa-se que o **SLU/DF** realiza coleta dos resíduos domiciliares e equiparados nas proximidades da área de gleba inscrita sob a matrícula nº 102.806 do (2º ORI), com área de 76ha 30a 36ca, localizada na Região Administrativa do Jardim Botânico, RA-XXVII. Por essa razão, pode-se afirmar que **não** haverá impacto significativo quanto à capacidade de realização dos serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos domiciliares gerados, uma vez que o SLU encontra-se equipado e preparado para executar a coleta na área de ocupação prevista, desde que o volume dos resíduos seja classificado como domiciliar ou equiparado, ou seja volume limitado à 120 litros/dia por unidade autônoma.

Contudo, é necessário informar a esta autarquia quando deverão ser iniciadas as coletas, para que se possa planejar a ação dentro do itinerário existente, bem como para comunicar à população os horários definidos de coletas.

De acordo com o Decreto nº 35.972/2014 e Resolução ADASA nº 21/2016, o SLU/DF é a entidade responsável pela coleta de resíduos de limpeza urbana e resíduos sólidos domiciliares, ou seja, resíduos gerados em unidades residenciais, não compreendendo a coleta e destinação de resíduos sólidos especiais, como resíduos de grandes geradores, resíduos industriais, resíduos de serviços de saúde e resíduos perigosos.

De acordo com a Lei Distrital n 5.610/16, classifica-se como grandes geradores de resíduos sólidos: "pessoas físicas ou jurídicas que produzam resíduos em estabelecimentos de uso não residencial, incluídos os estabelecimentos comerciais, os públicos e os de prestação de serviço e os terminais rodoviários e aeroportuários, cuja natureza ou composição sejam similares àquelas dos resíduos domiciliares e cujo volume diário de resíduos sólidos indiferenciados, por unidade autônoma, seja superior à 120 litros de resíduos sólidos indiferenciados por unidade autônoma. Assim, ressalta-se que, caso esta área de estudo compreenda unidades comerciais e que gerem resíduos em volume superior ao limite legalmente definido, estas devem assumir a responsabilidade integral pelo gerenciamento ambientalmente adequado dos seus resíduos, arcando com ônus decorrente

destas etapas de gerenciamento.

II - Com relação às orientações relativas à gestão de resíduos sólidos que possam contribuir com a coleta.

Destaca-se que é responsabilidade do usuário dos serviços públicos, prestados pelo SLU, realizar a segregação dos resíduos em secos (recicláveis) e úmidos (orgânicos e não recicláveis), acondicionando-os separadamente e disponibilizando para coleta nos dias e horários estabelecidos para coleta seletiva e convencional, respectivamente. Conforme Resolução nº 21/2016 - ADASA, *in verbis*:

"Art. 15. É responsabilidade dos usuários:

- I - separar e acondicionar adequadamente os resíduos sólidos;
- II - disponibilizar adequadamente os resíduos sólidos separados para coleta na forma prevista nesta Resolução, nas demais normas pertinentes e conforme orientações do prestador de serviços públicos;
- III - disponibilizar resíduos da logística reversa nos locais definidos pelos responsáveis pela implantação do sistema;
- IV - dar destinação adequada aos pequenos volumes de resíduos da construção civil e resíduos volumosos, podendo encaminhá-los para os PEVs mantidos pelo prestador de serviços públicos; e
- V - assegurar o bom estado de funcionamento, conservação e higiene dos contêineres e outros dispositivos de acondicionamento sob sua responsabilidade.

(...)

Art. 20. Os resíduos domiciliares, obrigatoriamente, deverão ser acondicionados em recipientes que atendam às normas técnicas, legais, regulamentares e aos padrões estabelecidos pelo prestador de serviços públicos.

§ 1º Os materiais cortantes, pontiagudos, contundentes e perfurantes deverão ser devidamente embalados antes do seu acondicionamento e disponibilização para coleta, a fim de evitar lesões e acidentes aos coletores.

§ 2º Antes do acondicionamento e disponibilização para coleta dos resíduos domiciliares, os usuários deverão eliminar os líquidos eventualmente presentes que possam ser lançados na rede de esgoto.

(...)

Art. 21. Correrá por conta dos usuários a aquisição de recipientes adequados e em quantidade suficiente para acondicionamento dos resíduos sólidos gerados.

(...)

Art. 24. É vedado:

- I - o depósito a granel de resíduos em contêineres;
- II - o depósito de resíduos de tipo diferente daquele a que se destina o contêiner;
- III - a catação ou extração de qualquer parte do conteúdo dos resíduos sólidos colocado em logradouro público para fins de coleta pública domiciliar;
- IV - a disponibilização de resíduos sólidos especiais para coleta pública;
- V - a disponibilização de resíduos sólidos da logística reversa para coleta pública, salvo quando previsto em contratos celebrados entre o prestador de serviços públicos e os responsáveis pela implantação do sistema;
- VI - o despejo de quaisquer resíduos nas vias ou outros espaços públicos, bem como nos sistemas de drenagem de águas pluviais e de esgotamento sanitário, incluindo as sarjetas e sumidouros;

- VII - colocar resíduos volumosos, da construção civil e resíduos de podas de árvores nos contêineres destinados aos resíduos domiciliares;
VIII - a disposição de animais mortos para a coleta pública domiciliar; e
IX - a disposição de resíduos que excedam a capacidade de armazenamento dos contêineres."

Em atenção a resolução supra, o gerador de resíduos domiciliares deverá providenciar, por conta própria, os recipientes necessários para o acondicionamento adequado dos resíduos sólidos gerados, observando-se as características dos resíduos e seus quantitativos. Ressalta-se que materiais cortantes e pontiagudos deverão ser devidamente embalados, a fim de se evitar lesões e acidentes aos coletores. Além disso, os usuários deverão eliminar líquidos eventualmente presentes, que possam ser lançados na rede de esgoto.

Os contêineres deverão possuir tampa, dispositivo para redução de ruídos, identificação do proprietário e do tipo de resíduo a que se destina, cores distintas para cada tipo de resíduo sólido, sendo na **cor verde para o resíduo reciclável seco e, na cor cinza ou marrom, para os resíduos úmidos/indiferenciados.**

Destaca-se que é vedado a disposição em vias públicas de resíduos de construção civil, resíduos de podas e galhadas e resíduos volumosos, como móveis, sofás, colchões, não sendo estes coletados pelo SLU/DF. Assim, é responsabilidade de cada gerador/cidadão proceder com a entrega destes em Pontos de Entrega Voluntária (PEVs), conforme orientações e localidades disponíveis no endereço eletrônico: <https://www.slu.df.gov.br/papa-entulho/>

Por fim, ressalta-se que também é responsabilidade do gerador realizar a destinação adequada de resíduos perigosos, tais como medicamentos em desuso, lâmpadas, eletroeletrônicos, pneus e pilhas e baterias, devendo entregar nos Pontos de Entrega Voluntária da Logística Reversa de cada tipo de resíduos. Sendo proibido o descarte destes para coleta pública.

Atenciosamente,

NATÁLIA TEIXEIRA GONÇALVES

Gerente de Apoio

Diretoria de Limpeza Urbana



Documento assinado eletronicamente por **NATÁLIA TEIXEIRA GONÇALVES - Matr.0276291-9, Gerente de Apoio**, em 20/03/2023, às 10:19, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=108540610 código CRC= **B2ED8C10**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SCS Quadra 08, Edifício Shopping Venâncio, 6º Andar - Bairro Setor Comercial Sul - CEP 70333-900 - DF

3213-0170

SEMOB



Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal
Gabinete
Assessoria Administrativa

Ofício Nº 321/2024 - SEMOB/GAB/ASSAD

Brasília-DF, 11 de março de 2024.

Ao Senhor
Marcelo Pedrosa Pinelli
Paranoá Consultoria e Planejamento Ambiental
E-mail: ayla@paranoaconsult.com.br

Assunto: Processo nº 00090-00003294/2024-81 - Consulta de capacidade de atendimento para viabilidade do parcelamento de solo urbano Verde Veredas – Jardim Botânico/DF.

Prezado Senhor,

1. Reportamo-nos à Carta nº: 027/2024(134423416), enviada pela empresa Verde Urbanismo Participação LTDA., contratada para realizar o estudo ambiental do parcelamento de solo urbano Verde Veredas, situado na DF-140, km 11, Região Administrativa do Jardim Botânico. O projeto prevê uma população estimada de 2.807 habitantes
2. Com base na manifestação da área técnica desta Secretaria e nos dados da PDAD 2022, que indicam que 33,3% da população do Distrito Federal utiliza o transporte público, estima-se que 935 pessoas do empreendimento utilizarão esse tipo de transporte.
3. Atualmente as linhas que atendem a região onde está sendo projetado o empreendimento são:
 - 0.170 - Rodoviária do Plano Piloto (L2 Sul) / Lago Sul (Ponte das Garças) / Barreiros (EDF-140)
 - 170.1 - Barreiros (EDF - 140) / Lago Sul (Ponte das Garças) / T. Asa Norte (W3 Sul - Norte)
 - 170.2 - Rodoviária do Plano Piloto (Ponte JK)/ Barreiros
 - 170.4 - São Sebastião / Barreiros
 - 170.6 - Circular - São Sebastião / Barreiros (Jardins Mangueiral)
4. Essas linhas são operadas pela Viação Pioneira, concessionária responsável pelo atendimento da Bacia 2, com uma frota atual de 704 ônibus. Caso necessário, a empresa poderá adquirir mais veículos para suprir a demanda.
5. De acordo com o Edital de Concorrência nº 001/2011-ST, as concessionárias são responsáveis pela criação de novos serviços em função do crescimento populacional ou da dinâmica urbana. A SEMOB acionará a Concessionária conforme a ocupação do empreendimento, garantindo a adequação da frota e revisão das tarifas para manter o equilíbrio financeiro do contrato.
6. Assim, o transporte público está preparado para atender a demanda gerada pelo

empreendimento Verde Veredas, que abrigará 935 pessoas na Região Administrativa do Jardim Botânico - RA XXVII.

7. Assim, diante do exposto, colocamos esta Secretaria à disposição.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO OLIVEIRA BOCCI - Matr.0260006-4, Chefe da Assessoria Administrativa substituto(a)**, em 11/03/2024, às 19:15, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=135517739)
verificador= **135517739** código CRC= **DE0C4456**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Anexo do Palácio do Buriti, 15º Andar - Bairro Zona Cívico Administrativa - CEP 70075-900 - DF
Telefone(s): (61) 3313-5944
Sítio - www.semob.df.gov.br

DER



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

Superintendência de Operações

Diretoria de Faixa de Domínio

Despacho - DER-DF/PRESI/SUOPER/DIDOM

Brasília-DF, 20 de março de 2023.

À SUOPER,

Em atenção ao Vosso despacho (108504087), que solicita atendimento ao Ofício Nº 104/2023 - SEDUH/SELIC/UICRE/DICOPRE Doc. SEI [108384301](#), trata do parcelamento urbano do solo denominado Verde Veredas, de propriedade de NF Administração de Bens Móveis e Imóveis Ltda., em gleba inscrita sob a matrícula nº 102.806 do (2º ORI), com área de 76ha 30a 36ca, localizada na Região Administrativa do Jardim Botânico, RA-XXVII.

Após analisar das informações prestadas, foi pensado o croqui e o desenho (108616370 e 108616514), que apresenta em seu conteúdo a Faixa de Domínio conforme [Decreto nº 27.365 - 11/2006](#) e a Faixa "no aedificandi" de acordo com a [Lei nº 6.766 - 12/1979](#), posto isso, foi identificado que a poligonal da consulta **não interfere** com a faixa de domínio, contudo confronta com a faixa "non aedificandi", não sendo óbice ao andamento do processo, neste sentido, recomendo o envio para a **SUTEC**, para com os bons préstimos da Superintendência, responder se existe estudos ou projetos para a DF-140, que possa ser condicionantes ao processo.

Certo da atenção e atendimento ao caso.

Gerailson Estevam de Freitas

Técnico de Planejamento Urbano e Infraestrutura

Ciente e de acordo com as informações elencadas acima,

Lucas Santos de Farias

Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária

Diretor de Faixas de Domínio



Documento assinado eletronicamente por **GERAILSON ESTEVAM DE FREITAS - Matr.0224136-6, Técnico de Planejamento Urbano e Infraestrutura**, em 20/03/2023, às 16:06, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO DEL CAMPOS HONESTO - Matr.0197586-2, Diretor(a) de Faixas de Domínio substituto(a)**, em 20/03/2023, às 17:07, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=108616581 código CRC= **8CEE6D46**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

DF-001 Km 0,5 da Br-020 - Bairro Sobradinho - CEP 73001-970 - DF

(61)3111-5805

00390-00002163/2023-67

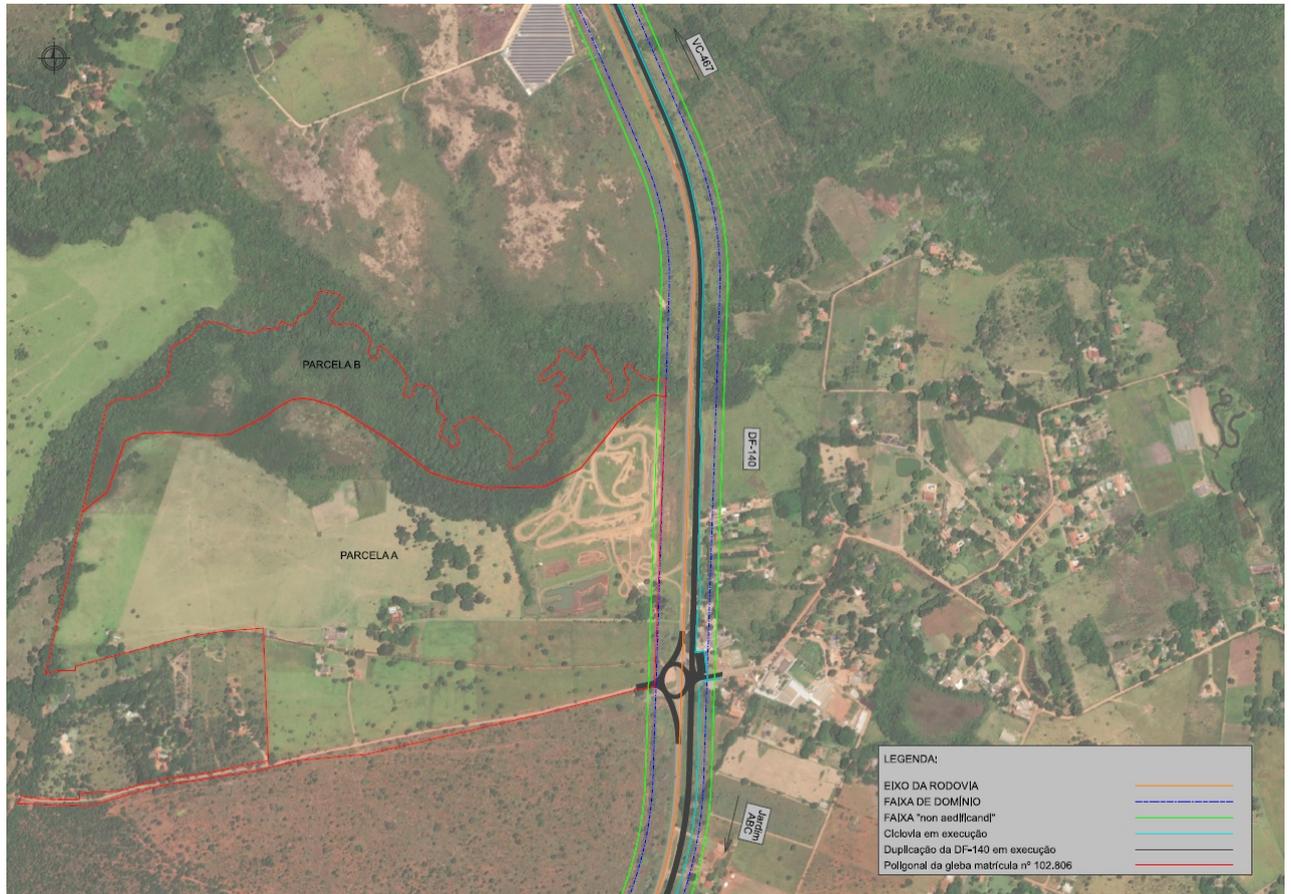
Doc. SEI/GDF 108616581

Despacho - DER-DF/PRESI/SUTEC/DIREP/GEPRO

Brasília-DF, 16 de maio de 2023.

À SUTEC,

Em resposta ao Despacho (108663982) informo que consta em nossos arquivos projeto de duplicação e implantação de ciclovia para a DF-140, conforme segue:



Ressaltamos que a duplicação da rodovia e a implantação da ciclovia estão em fase de execução, portanto sugerimos que seja enviado o presente processo à SUOBRA para confirmação dessas adequações na DF-140.

Sem mais a acrescentar, encaminho para demais providências.

Tácio Moreira Leal
Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária



Documento assinado eletronicamente por **TÁCIO MOREIRA LEAL - Matr.0185962-5, Gerente de Projetos**, em 16/05/2023, às 10:22, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=112780266 código CRC= **B3ADA449**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM Bloco C - Setor Complementares - Ed. Sede do DER/DF - Bairro Asa Norte - CEP 70620.030 - DF

(61) 3111-5637

